



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210309PP00006

LICITAÇÃO Nº. 00006/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RUA VALDECI SALES, 579 - CENTRO - AREIA DE BARAUNAS - PB.

CEP: 58732-000 - Tel.: (83) 000000.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.685/0001-90, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 23 de Março de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00006/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA PRÓPRIA E A DISPOSIÇÃO DESTE MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM SERVIÇOS MECANICOS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO DE DEFEITOS.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA PRÓPRIA E A DISPOSIÇÃO DESTE MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM SERVIÇOS MECANICOS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO DE DEFEITOS.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA PRÓPRIA E A DISPOSIÇÃO DESTE MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM SERVIÇOS MECANICOS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO DE DEFEITOS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:00 horas do dia 23 de Março de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: areiadebaraunas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 336.313 12 361 1002 2012 Manutenção da Secretaria de Educação 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do FUNDEB 12 361 1002 2020 Transporte Escolar - PNTE 04 452 1017 2034 Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo 15 782 1025 2038 Manutenção do Departamento de Estradas de Rodagem 20 122 1024 2040 Manutenção da Secretaria de Agricultura 08 122 1014 2043 Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social 08 243 1014 2048 Manutenção dos programas do FNAS 10 301 2001 2061 Manutenção da Secretaria de Saude 10 301 1007 2051 Manutenção do PSF 3390.30 99 - Material de Consumo 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas:.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Joao de Melo Araujo. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.3.1. Os documentos que necessitem de autenticação deverá ser apresentada a equipe do pregão, até as 08:30, ou seja meia hora antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00006/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

8.13.Não será admitida propostas com lotes com valores de lotes superiores ao disponíveis, caso isso aconteça o lote será desconsiderado e o ofertante ficará inabilitado para o lote proposto.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00006/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, ou mesmo mesmo emitido via Sped Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, acompanhado pelo devido Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indepassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando

a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender a exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes lotes, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado lote, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vatajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a

União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.Preços contratados - reajuste:

22.2.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Patos.

23.8.1.As despesas que superem 70 km da sede deste município, sejam com combustíveis, ou transporte em pranchas de veículos serão por conta da contratada, sem nenhum custo adicional.

Areia de Baraunas - PB, 09 de Março de 2021.

JOAO DE MELO ARAUJO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA PRÓPRIA E A DISPOSIÇÃO DESTE MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM SERVIÇOS MECANICOS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO DE DEFEITOS.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - FIAT PALIO – ANOS 2013 A 2016			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	8
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	8
3	BANDEJA SUSPENÇÃO TRASEIRA	PC	8
4	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	8
5	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	8
6	BATERIA DE 50 HÁ	PC	8
7	BICO ENJETOR	PC	12
8	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	8
9	BOMBA D'ÁGUA	PC	8
10	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PC	8
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA	PC	8
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA	PC	8
13	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE	PC	8
14	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	8
15	CABO ACELERADOR	PC	6
16	CABO DE EMBREAGEM	PC	12
17	CABO DE VELAS	PC	12
18	CILINDRO DE RODA	PC	12
19	CILINDRO MESTRE	PC	12
20	COIFA DA RODA	PC	12
21	CORREIA COMANDO DENTADA	PC	12
22	COXIM DA CAIXA	PC	12
23	DISCO DE FREIO	PC	12
24	FILTRO DE AR	PC	12
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	12
26	FILTRO DE OLEO	PC	12
27	OLEO 15W40	PC	24
28	OLEO W90	PC	24
29	JUNTA DO CARTER	PC	6
30	JUNTA HOMOCINETICA	PC	8
31	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	8
32	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	PC	8
33	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	8
34	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	8
35	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PC	8
36	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PC	8
37	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	8
38	PALHETA LIMPADOR	PC	8
39	PASTILHA DE FREIO	PC	8
40	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO	PC	8
41	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA	PC	8
42	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	8
43	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	PC	8
44	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	PC	8
45	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	8
46	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	8
47	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	8
48	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	8
49	VELA DE INGNIÇÃO	PC	24
50	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	6

51	TUBO DE AGUA	PC	3
52	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	PC	3
53	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	6
54	PROTETOR CARTER	PC	6
55	ANEL SEGMENTO	PC	6
56	SONDA LAMBDA	PC	6
57	LAMPADA FAROL	PC	6
58	CARTER DO MOTOR	PC	6
59	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	6
60	BIELETA	PC	12
61	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	6
62	INDUZIDO DE PARTIDA	PC	6
63	TRIZETA	PC	6
64	BALANCIM	PC	6
65	PARABRISA	PC	3

2 - VEÍCULO FIAT MOBI LIKE – ANO DE 2019 A 2020

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DA MALA	PC	8
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	8
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	8
4	ANEIS DE SIGMENTO	PC	8
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PC	8
6	BANDEIJAS	PC	8
7	BARRA DE DIREÇÃO	PC	8
8	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	8
9	BIELA	PC	8
10	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	8
11	BOMBA DÁGUA	PC	8
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL – KIT	PC	8
13	BOMBA DE ÓLEO	PC	8
14	BOMBINA DE CAMPO	PC	8
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	20
16	BRACADEIRA12MM	PC	10
17	BRAÇO AXIAL	PC	8
18	BRAÇO OSCILANTE	PC	8
19	BRONZE DE BIELA – JOGO	PC	8
20	BRONZE FIXO – JOGO	PC	8
21	BUCHA COMANDO	PC	8
22	BUCHA DE BIELA	PC	8
23	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	8
24	BUCHAS DO TIRANTE	PC	8
25	BUZINA	PC	8
26	CABO ACELERADOR	PC	8
27	CABO DE EMBREAGEM	PC	8
28	CABO DE FREIO	PC	8
29	CABO FREIO MÃO	PC	8
30	CAIXA DIREÇÃO	PC	8
31	CARTER	PC	8
32	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA	PC	8
33	CENTRALIZADOR	PC	8
34	CHAVE DE RODA(CRUZ)	PC	8
35	CHAVE DE SETA	PC	8
36	CILINDRO DE RODA	PC	8
37	CILINDRO MESTRE	PC	8
38	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	8
39	COLA PARA JUNTAS	PC	10
40	COLAR DE EMBREAGEM	PC	8
41	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	8
42	CORREIA DENTADA	PC	8
43	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	8
44	COXIM DO MOTOR	PC	8
45	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	8
46	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	8
47	CUBO SICRONIZADOR	PC	8
48	DISCOS DE FREIO	PC	8
49	ESTABILIZADOR	PC	8
50	ESTATOR P/ALTERNADOR	PC	8
51	GUIA DE VÁLVULA	PC	8
52	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PC	8
53	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PC	8
54	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	8
55	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	PC	8
56	JOGO DE CABO DE VELA	PC	8
57	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	PC	8
58	JOGO DE HASTE P/SAPATA	PC	8

59	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	PC	8
60	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	PC	8
61	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	PC	8
62	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PC	8
63	JUNTA CABEÇOTE	PC	8
64	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	8
65	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	PC	8
66	KIT COIFA LADO CAMBIO	PC	8
67	KIT COIFA LADO RODA	PC	8
68	KIT DE EMBREAGEM	PC	8
69	LAMPADA P/ FAROL	PC	8
70	LAMPADA P/PISCA	PC	10
71	MANGOTE P/RADIADOR	PC	6
72	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	6
73	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	6
74	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	6
75	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA – FEIXE	PC	6
76	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	6
77	PALHETA LIMPADOR	PC	6
78	PÁRA-BRISA	PC	6
79	PISTÃO DO MOTOR	PC	6
80	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	PC	6
81	RADIADOR	PC	6
82	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	6
83	RELE P/PISCA	PC	6
84	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	6
85	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PC	6
86	RETENTOR VOLANTE	PC	6
87	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	6
88	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	6
89	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	6
90	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	6
91	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	6
92	SONDA LAMBDA	PC	6
93	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	6
94	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	6
95	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	6
96	TRIZETA DA CAIXA	PC	6
97	VÁLVULA DE ESCAPE	PC	12
98	VALVULA DE ADMISSAO	PC	12
99	VELA DE IGNIÇÃO	PC	12

3 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L EO – ANOS 2012 –2013 –2017

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	8
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	8
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	8
4	ANEL SICRONIZADOR	PC	8
5	AUTOMATICO	PC	8
6	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	8
7	BOBINA DE CAMPO	PC	8
8	BOMBA D'ÁGUA	PC	8
9	BOMBA DE OLEO	PC	8
10	BRONZINA FIXA	PC	8
11	BRONZINA MOVEL	PC	8
12	BUCHA BIELA	PC	8
13	BUCHA DA COLUNA	PC	8
14	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	8
15	BUCHA P/PINO DIANTEIRA	PC	8
16	BUCHA P/PINO TRASEIRA	PC	8
17	BUCHA DA SUSPENSÃO	PC	40
18	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	8
19	CAMISA	PC	8
20	CANO D'AGUA	PC	8
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	8
22	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	8
23	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	8
24	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	8
25	CONTRA EIXO	PC	8
26	CONTRA PINO	PC	8
27	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	8
28	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	8
29	CRUZETA CARDAN	PC	8
30	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	8
31	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	8
32	EMBREAGEM – KIT	PC	8

33	EMBUCHAMENTO	PC	8
34	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PC	8
35	FLANGE DA TRANSMISSÃO	PC	8
36	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	8
37	HASTE DO ACELERADOR	PC	8
38	HELICE	PC	8
39	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	8
40	INDUZIDO	PC	8
41	INTERROPTOR DE RE	PC	8
42	JOGO ARRUELA DE ACENTO	PC	8
43	JOGO BUCHA COMANDO	PC	8
44	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	PC	8
45	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	PC	8
46	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA	PC	8
47	JOGO ESCOVA	PC	8
48	JOGO JUNTA CAIXA	PC	8
49	JOGO JUNTA MOTOR	PC	8
50	JOGO PASTILHA DE FREIO	PC	8
51	JUNTA CABEÇOTE	PC	8
52	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	8
53	MANGUEIRA FREIO	PC	8
54	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA	PC	8
55	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TASEIRA	PC	8
56	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA	PC	8
57	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TASEIRA	PC	8
58	MOLA DO FEIXE – 2ª E 3ª	PC	8
59	MOLA DO FEIXE – 4ª E 5ª	PC	8
60	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTERNADOR	PC	8
61	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PC	8
62	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	8
63	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	8
64	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	8
65	PENEIRA DA BOMBA	PC	8
66	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PC	8
67	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PC	8
68	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	8
69	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	8
70	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	8
71	PISTÃO COM ANEIS	PC	8
72	POLIA	PC	8
73	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	8
74	POLIA P/ALTERNADOR	PC	8
75	PONTA DE CAPA	PC	8
76	PONTA DE EIXO	PC	8
77	PARABRISA	PC	8
78	RELE P/ALTERNADOR	PC	8
79	RELE P/PISCA	PC	8
80	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	PC	8
81	REPARO DE PINCE	PC	8
82	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	8
83	REPARO DO GARFO	PC	8
84	REPARO DO S	PC	8
85	REPARO PARA VÁLVULA	PC	8
86	REPARO SICRONIZADOR	PC	8
87	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	8
88	RETENTOR DA CARÇAÇA	PC	8
89	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	PC	8
90	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	8
91	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	8
92	RETENTOR POLIA	PC	8
93	ROLAMENTO CARDAN	PC	8
94	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	8
95	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	8
96	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	8
97	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	8
98	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	8
99	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	8
100	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	8
101	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	8
102	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	8
103	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	8
104	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	8
105	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	8
106	S DE REGULAGEM	PC	8
107	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	8
108	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	8

109	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	8
110	TAMPA COMANDO	PC	8
111	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	8
112	TAMPA LATERAL	PC	8
113	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	8
114	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	8
115	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	8
116	TIRANTE DIANTEIRO	PC	8
117	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	8
118	TUCHE	PC	8
119	VALVULA ADMISSÃO	PC	8
120	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	8
121	VALVULA DESCARGA	PC	8
122	VALVULA ESCAPE	PC	8
123	VALVULA PEDAL	PC	8
124	VARETA DO TUCHE	PC	8

4 - VEÍCULO MITSUBISHI L200 — ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 Q

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	1
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	1
3	BANDEJA INFERIOR	PC	1
4	BANDEJA SUPERIOR	PC	1
5	BATERIA DE 100 AMPERES	PC	1
6	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PC	1
7	CILINDRO TRASEIRO	PC	1
8	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	1
9	JOGO BRONZE BIELA	JG	1
10	JOGO BRONZE FIXO	JG	1
11	JOGO JUNTA P/MOTOR	JG	1
12	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	1
13	JOGO MOLA P/SAPATA FREIO	JG	1
14	JOGO PASTILHA DE FREIO	JG	1
15	JOGO PRESILHA DAS PASTILHA	JG	1
16	KIT EMBREAGEM	KIT	1
17	LAMPADA P/FAROL	PC	1
18	LAMPADA PISCA	PC	1
19	PALHETA LIMPADOR	PC	1
20	PISTÃO COM ANEIS	JG	1
21	PIVO INFERIOR	PC	1
22	PIVO SUPERIOR	PC	1
23	PARABRISA	PC	1
24	PASTILHAS DE FREIOS	JG	1
25	RADIADOR	PC	1
26	REGULADOR VOLTAGEM	PC	1
27	ROLAMENTO GRANDE DIANTEIRO	PC	1
28	ROLAMENTO PEQUENO DIANTEIRO	PC	1
29	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	PC	1
30	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	1
31	TERMINAL GRANDE DE DIREÇÃO	PC	1
32	TERMINAL PEQUENO DE DIREÇÃO	PC	1

5 - FIAT UNO ATTRACTIVE 2020

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DA MALA	PC	2
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	4
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	4
4	ANEIS DE SIGMENTO	PC	4
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PC	2
6	BANDEIJAS	PC	4
7	BARRA DE DIREÇÃO	PC	2
8	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	2
9	BIELA	PC	6
10	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	2
11	BOMBA DÁGUA	PC	2
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL – KIT	PC	2
13	BOMBA DE ÓLEO	PC	2
14	BOMBINA DE CAMPO	PC	4
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	20
16	BRACADEIRA12MM	PC	10
17	BRAÇO AXIAL	PC	4
18	BRAÇO OSCILANTE	PC	4
19	BRONZE DE BIELA – JOGO	PC	4
20	BRONZE FIXO – JOGO	PC	4
21	BUCHA COMANDO	PC	4
22	BUCHA DE BIELA	PC	4

23	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	4
24	BUCHAS DO TIRANTE	PC	4
25	BUZINA	PC	2
26	CABO ACELERADOR	PC	2
27	CABO DE EMBREAGEM	PC	2
28	CABO DE FREIO	PC	2
29	CABO FREIO MÃO	PC	2
30	CAIXA DIREÇÃO	PC	2
31	CARTER	PC	2
32	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA	PC	2
33	CENTRALIZADOR	PC	2
34	CHAVE DE RODA(CRUZ)	PC	2
35	CHAVE DE SETA	PC	2
36	CILINDRO DE RODA	PC	2
37	CILINDRO MESTRE	PC	2
38	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2
39	COLA PARA JUNTAS	PC	10
40	COLAR DE EMBREAGEM	PC	5
41	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	5
42	CORREIA DENTADA	PC	5
43	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
44	COXIM DO MOTOR	PC	4
45	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	4
46	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	4
47	CUBO SICRONIZADOR	PC	3
48	DISCOS DE FREIO	PC	6
49	ESTABILIZADOR	PC	5
50	ESTATOR P/ALTERNADOR	PC	5
51	GUIA DE VÁLVULA	PC	5
52	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PC	5
53	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PC	5
54	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	3
55	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	PC	2
56	JOGO DE CABO DE VELA	PC	3
57	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	PC	3
58	JOGO DE HASTE P/SAPATA	PC	3
59	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	PC	6
60	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	PC	3
61	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	PC	3
62	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PC	6
63	JUNTA CABEÇOTE	PC	2
64	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	2
65	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	PC	3
66	KIT COIFA LADO CAMBIO	PC	3
67	KIT COIFA LADO RODA	PC	3
68	KIT DE EMBREAGEM	PC	3
69	LAMPADA P/ FAROL	PC	5
70	LAMPADA P/PISCA	PC	10
71	MANGOTE P/RADIADOR	PC	2
72	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2
73	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	2
74	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2
75	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA – FEIXE	PC	2
76	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	2
77	PALHETA LIMPADOR	PC	6
78	PÁRA-BRISA	PC	2
79	PISTÃO DO MOTOR	PC	2
80	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	PC	3
81	RADIADOR	PC	2
82	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	2
83	RELE P/PISCA	PC	2
84	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	2
85	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PC	2
86	RETENTOR VOLANTE	PC	2
87	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	6
88	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	6
89	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	2
90	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	2
91	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	2
92	SONDA LAMBDA	PC	3
93	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	3
94	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	3
95	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	3
96	TRIZETA DA CAIXA	PC	3
97	VÁLVULA DE ESCAPE	PC	12
98	VALVULA DE ADMISSAO	PC	12

99	VELA DE IGNIÇÃO	PC	12
----	-----------------	----	----

6 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS ANO 2011

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	2
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
4	ANEL SICRONIZADOR	PC	2
5	ARO DE RODA	PC	2
6	AUTOMATICO	PC	2
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	2
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	2
9	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	2
10	BIELETA	PC	2
11	BOBINA DE CAMPO	PC	2
12	BOMBA D'AGUA	PC	2
13	BOMBA DE OLEO	PC	2
14	BOMBITA	PC	2
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	2
16	BRONZINA FIXA	JG	2
17	BRONZINA MOVEL	JG	2
18	BUCHA BIELA	PC	2
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	3
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	PC	3
21	BUCHA DA COLUNA	PC	2
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	2
23	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	2
24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	PC	2
25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	PC	2
26	BUZINA	PC	2
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	2
28	CAMISA	JG	2
29	CAMISA DO COMPRESSOR	PC	2
30	CANO D'AGUA	PC	2
31	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	2
32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	2
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	2
34	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2
35	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PC	2
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2
37	COMANDO DE VALVULA	PC	2
38	COMPRESSOR DE AR	PC	2
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	2
40	CONTRA EIXO	PC	2
41	CONTRA PINO	PC	4
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	2
44	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	PC	2
45	COXIM DE BORRACHA DA CABINE	PC	2
46	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	PC	2
47	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	PC	2
48	CRUZETA CARDAN	PC	2
49	CUICAO FREIO	PC	2
50	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	2
51	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	2
52	DISCO DE EMBREAGEM	PC	2
53	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	PC	2
54	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	PC	2
55	DISCO TACOGRAFO	PC	3
56	EIXO P/GARFO	PC	2
57	EMBUCHAMENTO	PC	2
58	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	PC	2
59	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	PC	2
60	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	PC	2
61	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL	PC	2
62	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL	PC	2
63	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	PC	2
64	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	PC	2
65	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	PC	2
66	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	PC	2
67	ENGRENAGEMDE 5°	PC	2
68	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PC	2
69	FLANGE DA TRANSMISSÃO	PC	2
70	GARFO DE 1° E 2°	PC	2
71	GARFO DE 3° E 4°	PC	2
72	GARFO DE EMBREAGEM	PC	2

73	GARFO DE RÉ	PC	2
74	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	2
75	GRAXO – Aditivo para óleo 500ml	PC	2
76	GRAXO – Tratamento químico p/ arrefecimento 1l	PC	2
77	GRAXO – Graxa azul 500g	PC	2
78	GRAXO – Graxa grafitada 500g	PC	2
79	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	PC	2
80	HASTE DO ACELERADOR	PC	2
81	HELICE	PC	2
82	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	2
83	INDUZIDO	PC	2
84	INTERROPTOR DE RE	PC	2
85	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	2
86	JOGO BUCHA COMANDO	JG	2
87	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	2
88	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	2
89	JOGO ESCOVA	JG	2
90	JOGO GRAXETA	JG	2
91	JOGO JUNTA CAIXA	JG	2
92	JOGO JUNTA MOTOR	JG	2
93	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2
94	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	2
95	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	2
96	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	JG	2
97	JUNTA CABEÇOTE	PC	2
98	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	2
99	LAMPADA P/FAROL	PC	6
100	LAMPADA P/PISCA	PC	8
101	LUVA TRANSMISSÃO	PC	2
102	MANCAIS EIXO CARDAN	PC	2
103	MANECO FREIO DE MÃO	PC	2
104	MANGUEIRA FREIO	PC	2
105	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA	PC	2
106	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TASEIRA	PC	2
107	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA	PC	2
108	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TASEIRA	PC	2
109	MOLA DO FEIXE – 2ª E 3ª	PC	2
110	MOLA DO FEIXE – 4ª E 5ª	PC	2
111	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	2
112	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PC	2
113	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	2
114	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	2
115	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	2
116	PENEIRA DA BOMBA	PC	2
117	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PC	4
118	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PC	4
119	PINO PARA SUSPENSÃO	PC	4
120	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	2
121	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	2
122	PISTÃO COM ANEIS	PC	2
123	PISTÃO P/COMPRESSOR	PC	2
124	PLATÔ DE EMBREAGEM	PC	2
125	POLIA	PC	2
126	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	2
127	POLIA P/ALTERNADOR	PC	2
128	PONTA DE CAPA	PC	2
129	PONTA DE EIXO	PC	2
130	PARABRISA	PC	2
131	QUÍMICO – Aditivo para radiador 500ml	PC	2
132	QUÍMICO – Anti ferrugem 300 ml	PC	2
133	RELE P/ALTERNADOR	PC	2
134	RELE P/PISCA	PC	2
135	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	2
136	REPARO DE PINCE	PC	2
137	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	2
138	REPARO DO GARFO	PC	2
139	REPARO DO S	PC	2
140	REPARO PARA VÁLVULA	PC	2
141	REPARO SICRONIZADOR	PC	2
142	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	2
143	RETENTOR DA CARÇAÇA	PC	2
144	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	PC	2
145	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	2
146	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	4
147	RETENTOR POLIA	PC	2
148	ROLAMENTO CARDAN	PC	2

149	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	2
150	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	2
151	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PC	2
152	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	2
153	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	2
154	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	2
155	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	10
156	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	10
157	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	10
158	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	10
159	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	2
160	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	2
161	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	2
162	S DE REGULAGEM	PC	2
163	SAPATA DE FREIO	PC	2
164	SEMI-EIXO	PC	2
165	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2
166	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	2
167	SUPORTE DIANTEIRO	PC	1
168	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA	PC	1
169	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	1
170	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2
171	TAMPA COMANDO	PC	2
172	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2
173	TAMPA LATERAL	PC	2
174	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2
175	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
176	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	2
177	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2
178	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	PC	2
179	TIRANTE DIANTEIRO	PC	2
180	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	2
181	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	2
182	TUCHE	PC	2
183	VALVULA ADMISSÃO	PC	2
184	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	2
185	VALVULA DESCARGA	PC	2
186	VALVULA ESCAPE	PC	2
187	VALVULA PEDAL	PC	2
188	VARETA DO TUCHE	PC	2

7 - VEÍCULO VW ÔNIBUS 15.190 – ANO 2011/2012

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	2
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
4	ANEL SICRONIZADOR	PC	2
5	ARO DE RODA	PC	1
6	AUTOMATICO	PC	2
7	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	1
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1
9	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	2
10	BIELETA	PC	2
11	BOBINA DE CAMPO	PC	2
12	BOMBA D'AGUA	PC	2
13	BOMBA DE OLEO	PC	2
14	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	2
15	BRONZINA FIXA	JG	4
16	BRONZINA MOVEL	JG	4
17	BUCHA DA COLUNA	PC	2
18	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	4
19	BUCHA P/PINO DIANTEIRA	PC	4
20	BUCHA P/PINO TRASEIRA	PC	4
21	BUCHA DA SUSPENSÃO	PC	20
22	BUZINA	PC	1
23	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	2
24	CAMISA	JG	2
25	CAMISA DO COMPRESSOR	PC	2
26	CANO D'AGUA	PC	2
27	CARÇAÇA DA CAIXA	PC	1
28	CATRAÇA DE FREIO DIREITA	PC	2
29	CATRAÇA DE FREIO ESQUERDA	PC	2
30	CHAVE DO SETA	PC	2
31	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	2
32	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO	PC	2
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	2

34	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2
35	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PC	2
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2
37	COMANDO DE VALVULA	PC	2
38	CONTRA PINO	PC	2
39	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
40	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	2
41	CRUZETA CARDAN	PC	2
42	CUICAO FREIO	PC	2
43	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	2
44	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	2
45	DISCO TACOGRAFO	PC	2
46	EIXO P/GARFO	PC	2
47	EIXO PILOTO	PC	2
48	EMBREGEM – KIT	KIT	2
49	EMBUCHAMENTO	PC	2
50	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	PC	1
51	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	PC	1
52	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	PC	1
53	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL	PC	1
54	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL	PC	1
55	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	PC	1
56	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	PC	1
57	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	PC	1
58	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	PC	1
59	ENGRENAGEMDE 5°	PC	1
60	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	PC	1
61	FLANGE DA TRANSMISSÃO	PC	2
62	GARFO DE 1° E 2°	PC	1
63	GARFO DE 3° E 4°	PC	1
64	GARFO DE EMBREGEM	PC	1
65	GARFO DE RÉ	PC	1
66	GARFO DO MOTOR PARTIDA	PC	1
67	GRAMPO DO FEIXE-DE-MOLAS	PC	1
68	GRAXO – Aditivo para óleo 500ml	PC	2
69	GRAXO – Tratamento químico p/ arrefecimento 1l	PC	2
70	GRAXO – Graxa azul 500g	PC	2
71	GRAXO – Graxa grafitada 500g	PC	2
72	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	2
73	INDUZIDO	PC	2
74	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JG	2
75	JOGO BRONZE BIELA	JG	2
76	JOGO BRONZE FIXO	JG	2
77	JOGO BUCHA COMANDO	JG	2
78	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JG	2
79	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JG	2
80	JOGO ESCOVA	JG	2
81	JOGO GRAXETA	JG	2
82	JOGO JUNTA CAIXA	JG	2
83	JOGO JUNTA MOTOR	JG	2
84	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	3
85	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	3
86	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	2
87	JUNTA CABEÇOTE	PC	2
88	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	2
89	LAMPADA P/FAROL	PC	10
90	LAMPADA P/PISCA	PC	10
91	LUVA TRANSMISSÃO	PC	4
92	MANECO FREIO DE MÃO	PC	2
93	MANGUEIRA FREIO	PC	2
94	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA	PC	2
95	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TASEIRA	PC	2
96	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA	PC	2
97	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TASEIRA	PC	4
98	MOLA DO FEIXE – 2ª E 3ª	PC	2
99	MOLA DO FEIXE – 4ª E 5ª	PC	2
100	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	2
101	PARAFUSO P/CABEÇOTE	PC	2
102	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	2
103	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	2
104	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	2
105	PENEIRA DA BOMBA	PC	1
106	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PC	2
107	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PC	2
108	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	2
109	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	2

110	PISTÃO COM ANEIS	JG	3
111	PISTAO DO RETENTOR	PC	2
112	PISTÃO P/COMPRESSOR	PC	2
113	POLIA	PC	2
114	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	2
115	POLIA P/ALTERNADOR	PC	2
116	PONTA DE CAPA	PC	2
117	PONTA DE EIXO	PC	2
118	PARABRISA	PC	2
119	QUÍMICO – Aditivo para radiador 500ml	PC	2
120	QUÍMICO – Anti ferrugem 300 ml	PC	2
121	RELE P/ALTERNADOR	PC	2
122	RELE P/PISCA	PC	2
123	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	2
124	REPARO DE PINÇA DE FREIO	PC	2
125	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	2
126	REPARO DO GARFO	PC	2
127	REPARO DO S	PC	2
128	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	2
129	RETENTOR DA CARÇAÇA	PC	2
130	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	2
131	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	2
132	RETENTOR POLIA	PC	2
133	ROLAMENTO CARDAN	PC	2
134	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	2
135	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	2
136	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	2
137	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	2
138	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	2
139	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	2
140	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	2
141	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	2
142	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	2
143	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	2
144	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	2
145	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	2
146	S DE REGULAGEM	PC	2
147	SAPATA DE FREIO	PC	2
148	SEMI-EIXO	PC	2
149	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2
150	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	PC	2
151	SUPORTE DIANTEIRO	PC	2
152	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	2
153	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	2
154	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2
155	TAMPA COMANDO	PC	2
156	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2
157	TAMPA LATERAL	PC	1
158	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	1
159	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	2
160	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2
161	TIRANTE DIANTEIRO	PC	2
162	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	2
163	TUCHE	PC	2
164	VALVULA ADMISSÃO	PC	2
165	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	2
166	VALVULA DESCARGA	PC	2
167	VALVULA ESCAPE	PC	2
168	VALVULA PEDAL	PC	2
169	VARETA DO TUCHE	PC	2

8 - VEÍCULO CAMINHÃO INTERNACIONAL DIESEL – ANO: 2014

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	4
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	4
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
4	ANEL SICRONIZADOR	PC	4
5	AUTOMATICO	PC	4
6	BATENTE DO FEIXE-DE-MOLAS	PC	4
7	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	4
8	BIELETA	PC	4
9	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	PC	4
10	BUCHA DA COLUNA	PC	4
11	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	4
12	BUCHA P/PINO DIANTEIRA	PC	4
13	BUCHA P/PINO TRASEIRA	PC	4

14	BUCHA DA SUSPENSÃO	PC	4
15	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	PC	4
16	CAMISA DO COMPRESSOR	PC	4
17	CANO D'AGUA	PC	4
18	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	4
19	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	4
20	CHAVE DO SETA	PC	4
21	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	4
22	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	4
23	CONTRA PINO	PC	4
24	CORREIA PARA ALTERNADOR	PC	4
25	CRUZETA CARDAN	PC	4
26	CUICAO FREIO	PC	4
27	DEFETOR DO SEMI EIXO	PC	4
28	DEFLETOR DO PINHÃO	PC	4
29	FLANGE DA TRANSMISSÃO	PC	4
30	GRAMPO DO FEIXE-DE-MOLAS	PC	4
31	GRAXO – ADITIVO P/ÓLEO C/ 500ml	PC	4
32	GRAXO – TRATAMENTO QUÍMICO P/ ARREFECIMENTO C/ 1l	PC	4
33	GRAXO – GRAXA AZUL C/ 500g	PC	4
34	GRAXO – GRAXA GRAFITADA C/ 500g	PC	4
35	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	4
36	INDUZIDO	PC	4
37	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	PC	4
38	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	PC	4
39	JOGO ESCOVA	JG	4
40	JOGO GAXETA	JG	4
41	JOGO JUNTA CAIXA	JG	4
42	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4
43	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	JG	4
44	JUMELO DO FEIXE-DE-MOLAS	PC	4
45	JUNTA CABEÇOTE	PC	4
46	JUNTA CARTER	PC	4
47	JUNTA TAMPA TUCHE	PC	4
48	LAMPADA P/FAROL	PC	4
49	LAMPADA P/PISCA	PC	4
50	LUVA TRANSMISSÃO	PC	4
51	MANECO FREIO DE MÃO	PC	4
52	MANGUEIRA FREIO	PC	4
53	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA	PC	4
54	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TRASEIRA	PC	4
55	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA	PC	4
56	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TRASEIRA	PC	4
57	MOLA DO FEIXE – 2ª E 3ª	PC	4
58	MOLA DO FEIXE – 4ª E 5ª	PC	4
59	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	4
60	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	PC	4
61	PARAFUSO RODA TRASEIRO	PC	4
62	PARAFUSO TRANSMISSÃO	PC	4
63	PENEIRA DA BOMBA	PC	4
64	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PC	4
65	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PC	4
66	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	PC	4
67	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	PC	4
68	PISTAO DO RETENTOR	PC	4
69	PISTÃO P/COMPRESSOR	PC	4
70	POLIA P/ALTERNADOR	PC	4
71	PONTA DE CAPA	PC	4
72	PONTA DE EIXO	PC	4
73	PORTA ESCOVA	PC	4
74	QUÍMICO – ADITIVO P/ RADIADOR C/500ml	PC	4
75	QUÍMICO – ANTI FERRUGEM C/300ml	PC	4
76	RELE P/ALTERNADOR	PC	4
77	RELE P/PISCA	PC	4
78	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	PC	4
79	REPARO DE PINÇA DE FREIO	PC	4
80	REPARO DO ESTABILIZADOR	PC	4
81	REPARO DO GARFO	PC	4
82	REPARO DO S	PC	4
83	REPARO PARA VÁLVULA	PC	4
84	REPARO SICRONIZADOR	PC	4
85	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	PC	4
86	RETENTOR DA CARÇAÇA	PC	4
87	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	4
88	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	PC	4
89	RETENTOR POLIA	PC	4

90	ROLAMENTO CARDAN	PC	4
91	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	PC	4
92	ROLAMENTO DIREÇÃO	PC	4
93	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	PC	4
94	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	PC	4
95	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	PC	4
96	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	PC	4
97	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	4
98	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	4
99	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	PC	4
100	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	4
101	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	4
102	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	PC	4
103	S DE REGULAGEM	PC	4
104	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	PC	4
105	SUPORTE DA VALVULA TEMOST.	PC	4
106	SUPORTE DA CABINE	PC	4
107	SUPORTE DIANTEIRO	PC	4
108	SUPORTE DO ALTERNADOR	PC	4
109	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	4
110	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	4
111	TAMPA COMANDO	PC	4
112	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	4
113	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	4
114	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	4
115	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	4
116	TIRANTE DIANTEIRO	PC	4
117	TRAVA DO EIXO PILOTO	PC	4
118	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	PC	4
119	VALVULA DESCARGA	PC	4
120	VALVULA PEDAL	PC	4

9 - CACAMBA BASCULANTE VW ANO 2013

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGUA DESTILADA	PC	20
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	PC	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
4	ADITIVO	PC	10
5	AUTOMATICO	PC	2
6	BARRA DIREÇÃO	PC	1
7	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1
8	BUCHA P/ INDUZIDO	PC	1
9	BUCHA P/PINO DIANTEIRA	PC	1
10	BUCHA P/PINO TRASEIRA	PC	1
11	BUCHA DA SUSPENSÃO	PC	1
12	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1
13	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1
14	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	1
15	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	1
16	COMANDO DE VALVULA	PC	1
17	CONTRA PINO	PC	1
18	CORREIA	PC	1
19	CRUZETA CARDAN	PC	1
20	CUICAO FREIO	PC	1
21	DISCO TACOGRAFO	PC	1
22	FILTRO AR	PC	4
23	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
24	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4
25	FILTRO RACOR	PC	4
26	GRAXA	PC	1
27	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1
28	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1
29	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	1
30	JUMELO DO FEIXE-DE-MOLAS	PC	1
31	ALTERNADOR	PC	1
32	LAMPADA P/FAROL	PC	10
33	LAMPADA 69	PC	8
34	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1
35	MANECO FREIO DE MÃO	PC	10
36	MANGUEIRA FREIO	PC	1
37	KIT EMBREAGEM	PC	1
38	MOLA DO FEIXE TRAS	PC	1
39	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	PC	1
40	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	PC	1
41	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	PC	1
42	PARABRISA	PC	1

43	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PC	1
44	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	4
45	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	PC	4
46	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	1
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2
49	HELICE MOTOR	PC	2
50	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	2
51	SILICONE	PC	2

10 - RETROESCAVADEIRA 416 E CAT

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRACADEIRA	PC	10
2	DENTE	PC	10
3	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	2
4	FILTRO DE AR	PC	2
5	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	2
6	FILTRO SECUNDÁRIO	PC	2
7	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	PC	2
8	CORREIA DO ALTERN.	PC	2
9	COLMEIA	PC	1
10	MANGOTE DE ÁGUA	PC	2
11	MANGOTE DO RADIADOR	PC	2
12	CONEXÃO MANGUEIRA	PC	15
13	BOMBA DE ÁGUA	PC	1
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PC	1
15	BATERIA 150AMP	PC	2
16	ÁGUA DESLILADA	LT	20
17	ADITIVO	LT	20

11 - CATERPILLAR PATROL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BATERIA	PC	2
2	BOMBA HIDRÁULICA	PC	1
3	CILINDRO DE EMBREAGEM	PC	1
4	CRUZETAS DO CARDAN	PC	2
5	CRUZETAS DA TRAÇÃO	PC	2
6	DENTE DA CAÇAMBA DIANTEIRA	PC	2
7	DENTE DA CAÇAMBA TRASEIRA	PC	2
8	FILTRO DE AR EXTERNO	PC	2
9	FILTRO DE AR INTERNO	PC	2
10	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	2
11	FILTRO DO HIDRÁULICO	PC	2
12	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	PC	2
13	GRAXO – ADITIVO PARA ÓLEO 500ml	PC	6
14	GRAXO – TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO	PC	2
15	GRAXO – GRAXA AZUL 500g	PC	6
16	GRAXO – GRAXA GRAFITADA 500g	PC	6
17	KIT BUCHA DO EIXO TRASEIRO	PC	1
18	KIT DE BUCHA DA LANÇA TRASEIRA COMP.	PC	1
19	KIT DO BURDOSO DIANTEIRA	PC	1
20	LUVA PONTEIRA CARDAN	PC	2
21	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MT	PC	2
22	PARAFUSO DOS DENTES DAS CAÇAMBAS	PC	6
23	PARAFUSO C/PORCA DAS RODAS DIANTEIRA	PC	6
24	PONTEIRA LUVA DO CARDAN	PC	1
25	PORCA DOS DENTES DAS CAÇAMBAS	PC	2
26	QUÍMICO – ADITIVO P/ RADIADOR	PC	2
27	QUÍMICO – ANTI FERRUGEM C/300ml	PC	2
28	REPARO DO CIL. DE ELEVAÇÃO CAÇAMBA	PC	1
29	REPARO DO CIL. DE ELEV. LANÇA TRASEIRA	PC	1
30	REPARO CIL. DE ELEV. GIRO LANÇA	PC	2
31	REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR	PC	2
32	REPARO DO CIL. INCLINAÇÃO DA CAÇAMBA	PC	2
33	REPARO DO CIL. BRAÇO LANÇA TRAS	PC	2
34	REPARO DO CIL. CONCHA TRASEIRA	PC	2
35	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	PC	2
36	REPARO DO PISTÃO DA LANÇA TRASEIRA	PC	2
37	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	PC	4
38	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	PC	4
39	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO DIANTEIRO	PC	4
40	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO	PC	4
41	SEPARADOR DE FREIO	PC	2
42	SUPORTES DAS UNHAS	PC	2
43	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO (BARRA)	PC	4
44	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO (BARRA)	PC	4

45	TRAVA DA UNHA	PC	4
----	---------------	----	---

12 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI 740HL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	OLEO HIDRAULICO 68	PC	10
2	DENTE	PC	10
3	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	2
4	FILTRO DE AR	PC	2
5	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	2
6	FILTRO SECUNDÁRIO	PC	2
7	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	PC	2
8	CORREIA DO ALTERN.	PC	2
9	COLMEIA	PC	1
10	MANGOTE DE ÁGUA	PC	2
11	MANGOTE DO RADIADOR	PC	2
12	CONEXÃO MANGUEIRA	PC	15
13	BOMBA DE ÁGUA	PC	1
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PC	1
15	BATERIA 150AMP	PC	2
16	AGUA DESLILADA	PC	20
17	ADITIVO	PC	20

13 - AMBULANCIA RENAULT – MASTER 2013/2014

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
3	BANDEJA INFERIOR	PC	4
4	BANDEJA SUPERIOR	PC	4
5	BATERIA	PC	1
6	BIELETA	PC	4
7	BOMBA DAGUA	PC	1
8	BOMBA DE OLEO	PC	1
9	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	PC	4
10	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	4
11	CILINDRO DE RODA	PC	2
12	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PC	1
13	CORREIA ALTERNADOR	PC	2
14	CORREIA DENTADA	PC	2
15	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	2
16	COXIM DO MOTOR	PC	2
17	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	2
18	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	2
19	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	2
20	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	JG	1
21	JOGO JUNTA P/MOTOR	JG	1
22	JOGO LONA FREIO TRASEIRA	JG	2
23	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA	JG	2
24	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	PC	2
25	KIT DE EMBREAGEM	PC	1
26	LAMPADA P/FAROL	PC	4
27	LAMPADA PISCA	PC	10
28	LANTERNA PISCA	PC	2
29	MANGUEIRA RADIADOR	PC	1
30	PISTÃO P/PINCE DE FREIO	PC	2
31	PIVÔ DA SUSPENSÃO	PC	4
32	RADIADOR	PC	1
33	REGULADOR VOLTAGEM	PC	1
34	RETENTOR DO VOLANTE	PC	1
35	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PC	2
36	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	PC	2
37	SAPATA FREIO TRASEIRO	PC	2
38	TAMBOR DE FREIO	PC	2
39	TENSOR	PC	1
40	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	PC	2
41	CONDENSADOR AR	PC	1

14 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIO A DIESEL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIO A DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétricos/eletrônicos, funilaria, pintura, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.) – As trocas, quando necessárias à consecução dos serviços.	Hora/Homem	500

15 - CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES A GASOLINA/ALCOOL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES A GASOLINA/ALCOOL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétricos/eletrônicos, funilaria, pintura, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.) As trocas, quando necessárias à consecução dos serviços.	Hora/Homem	200

16 - CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE CAMINHÕES/ONIBUS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE CAMINHÕES/ONIBUS, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétricos/eletrônicos, funilaria, pintura, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.) As trocas, quando necessárias à consecução dos serviços.	Hora/Homem	500

17 - CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES A DIESEL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES A DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços de diferencial, conversor, caixa de marcha, bomba hidráulica, cilindro hidráulico, nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétricos/eletrônicos, funilaria, pintura, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.) As trocas, quando necessárias à consecução dos serviços.	Hora/Homem	200

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

6.0. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os serviços



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA PRÓPRIA E A DISPOSIÇÃO DESTE MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM SERVIÇOS MECANICOS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO DE DEFEITOS.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - FIAT PALIO ANOS 2013 A 2016								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL	% UNITARIO	% TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	8	270,35	2.162,80	0,6097	4,8776
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	8	240,00	1.920,00	0,5413	4,3300
3	BANDEJA SUSPENÇÃO TRASEIRA		PC	8	248,00	1.984,00	0,5593	4,4744
4	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA		PC	8	33,00	264,00	0,0744	0,5954
5	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA		PC	8	44,00	352,00	0,0992	0,7938
6	BATERIA DE 50 HÁ		PC	8	273,27	2.186,16	0,6163	4,9303
7	BICO ENJETOR		PC	12	250,00	3.000,00	0,5638	6,7657
8	BOBINA DE IGNIÇÃO		PC	8	230,00	1.840,00	0,5187	4,1496
9	BOMBA D'ÁGUA		PC	8	125,00	1.000,00	0,2819	2,2552
10	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA		PC	8	48,00	384,00	0,1083	0,8660
11	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA		PC	8	16,44	131,52	0,0371	0,2966
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA		PC	8	14,61	116,88	0,0329	0,2636
13	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE		PC	8	20,00	160,00	0,0451	0,3608
14	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PC	8	20,00	160,00	0,0451	0,3608
15	CABO ACELERADOR		PC	6	40,00	240,00	0,0902	0,5413
16	CABO DE EMBREAGEM		PC	12	38,36	460,32	0,0865	1,0381
17	CABO DE VELAS		PC	12	120,00	1.440,00	0,2706	3,2475
18	CILINDRO DE RODA		PC	12	70,00	840,00	0,1579	1,8944
19	CILINDRO MESTRE		PC	12	190,00	2.280,00	0,4285	5,1419

20	COIFA DA RODA		PC	12	24,66	295,92	0,0556	0,6674
21	CORREIA COMANDO DENTADA		PC	12	65,00	780,00	0,1466	1,7591
22	COXIM DA CAIXA		PC	12	51,15	613,80	0,1154	1,3843
23	DISCO DE FREIO		PC	12	63,93	767,16	0,1442	1,7301
24	FILTRO DE AR		PC	12	19,00	228,00	0,0428	0,5142
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	12	18,27	219,24	0,0412	0,4944
26	FILTRO DE OLEO		PC	12	19,00	228,00	0,0428	0,5142
27	OLEO 15W40		PC	24	19,00	456,00	0,0428	1,0284
28	OLEO W90		PC	24	19,00	456,00	0,0428	1,0284
29	JUNTA DO CARTER		PC	6	40,00	240,00	0,0902	0,5413
30	JUNTA HOMOCINETICA		PC	8	200,00	1.600,00	0,4510	3,6084
31	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	8	30,00	240,00	0,0677	0,5413
32	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA		PC	8	51,00	408,00	0,1150	0,9201
33	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO		PC	8	20,00	160,00	0,0451	0,3608
34	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS		PC	8	105,00	840,00	0,2368	1,8944
35	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR		PC	8	38,36	306,88	0,0865	0,6921
36	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR		PC	8	48,00	384,00	0,1083	0,8660
37	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	8	29,00	232,00	0,0654	0,5232
38	PALHETA LIMPADOR		PC	8	27,40	219,20	0,0618	0,4943
39	PASTILHA DE FREIO		PC	8	68,00	544,00	0,1534	1,2268
40	PIVO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO		PC	8	49,00	392,00	0,1105	0,8840
41	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA		PC	8	30,00	240,00	0,0677	0,5413
42	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PC	8	50,00	400,00	0,1128	0,9021
43	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR		PC	8	54,80	438,40	0,1236	0,9887
44	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA		PC	8	104,12	832,96	0,2348	1,8785
45	ROLAMENTO DIANTEIRO		PC	8	85,85	686,80	0,1936	1,5489
46	ROLAMENTO TRASEIRO		PC	8	105,00	840,00	0,2368	1,8944
47	TERMINAL DE DIREÇÃO		PC	8	60,00	480,00	0,1353	1,0825
48	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PC	8	89,00	712,00	0,2007	1,6057
49	VELA DE INIGNIÇÃO		PC	24	22,83	547,92	0,0515	1,2357
50	COXIM DO AMORTECEDOR		PC	6	128,00	768,00	0,2887	1,7320
51	TUBO DE AGUA		PC	3	36,53	109,59	0,0824	0,2471
52	RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PC	3	60,28	180,84	0,1359	0,4078
53	VALVULA DE ADMISSÃO		PC	6	22,00	132,00	0,0496	0,2977
54	PROTETOR CARTER		PC	6	62,00	372,00	0,1398	0,8389

55	ANEL SEGMENTO		PC	6	105,00	630,00	0,2368	1,4208
56	SONDA LAMBDA		PC	6	260,00	1.560,00	0,5864	3,5181
57	LAMPADA FAROL		PC	6	29,00	174,00	0,0654	0,3924
58	CARTER DO MOTOR		PC	6	114,17	685,02	0,2575	1,5449
59	SENSOR DE ROTAÇÃO		PC	6	80,00	480,00	0,1804	1,0825
60	BIELETA		PC	12	45,00	540,00	0,1015	1,2178
61	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	6	100,00	600,00	0,2255	1,3531
62	INDUZIDO DE PARTIDA		PC	6	120,00	720,00	0,2706	1,6238
63	TRIZETA		PC	6	84,03	504,18	0,1895	1,1370
64	BALANCIM		PC	6	31,00	186,00	0,0699	0,4195
65	PARABRISA		PC	3	330,00	990,00	0,7442	2,2327
Total do Lote:						44.341,59	-	100,0000

2 - VEÍCULO FIAT MOBI LIKE – ANO DE 2019 A 2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL	% UNITARIO	% TOTAL
1	AMORTECEDOR DA MALA		PC	8	54,26	434,08	0,1173	0,9388
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PC	8	157,32	1.258,56	0,3402	2,7218
3	AMORTECEDORES TRASEIRO		PC	8	75,00	600,00	0,1622	1,2976
4	ANEIS DE SIGMENTO		PC	8	125,00	1.000,00	0,2703	2,1626
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PC	8	125,00	1.000,00	0,2703	2,1626
6	BANDEIJAS		PC	8	80,43	643,44	0,1739	1,3915
7	BARRA DE DIREÇÃO		PC	8	124,00	992,00	0,2682	2,1453
8	BATERIA DE 60 AMPERES		PC	8	258,00	2.064,00	0,5580	4,4637
9	BIELA		PC	8	163,43	1.307,44	0,3534	2,8275
10	BOBINA DE IGNIÇÃO		PC	8	114,83	918,64	0,2483	1,9867
11	BOMBA DÁGUA		PC	8	64,54	516,32	0,1396	1,1166
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL – KIT		PC	8	112,61	900,88	0,2435	1,9483
13	BOMBA DE ÓLEO		PC	8	139,01	1.112,08	0,3006	2,4050
14	BOMBINA DE CAMPO		PC	8	55,41	443,28	0,1198	0,9587
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PC	20	3,00	60,00	0,0065	0,1298
16	BRACADEIRA 12MM		PC	10	3,00	30,00	0,0065	0,0649
17	BRAÇO AXIAL		PC	8	32,00	256,00	0,0692	0,5536
18	BRAÇO OSCILANTE		PC	8	108,89	871,12	0,2355	1,8839
19	BRONZE DE BIELA – JOGO		PC	8	50,00	400,00	0,1081	0,8651
20	BRONZE FIXO – JOGO		PC	8	44,30	354,40	0,0958	0,7664
21	BUCHA COMANDO		PC	8	30,00	240,00	0,0649	0,5190
22	BUCHA DE BIELA		PC	8	20,00	160,00	0,0433	0,3460
23	BUCHAS DE BANDEIJA		PC	8	10,37	82,96	0,0224	0,1794

24	BUCHAS DO TIRANTE		PC	8	22,40	179,20	0,0484	0,3875
25	BUZINA		PC	8	27,21	217,68	0,0588	0,4708
26	CABO ACELERADOR		PC	8	13,49	107,92	0,0292	0,2334
27	CABO DE EMBREAGEM		PC	8	38,00	304,00	0,0822	0,6574
28	CABO DE FREIO		PC	8	44,47	355,76	0,0962	0,7694
29	CABO FREIO MÃO		PC	8	54,15	433,20	0,1171	0,9369
30	CAIXA DIREÇÃO		PC	8	134,77	1.078,16	0,2915	2,3317
31	CARTER		PC	8	55,00	440,00	0,1189	0,9516
32	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA		PC	8	50,00	400,00	0,1081	0,8651
33	CENTRALIZADOR		PC	8	40,00	320,00	0,0865	0,6920
34	CHAVE DE RODA(CRUZ)		PC	8	29,65	237,20	0,0641	0,5130
35	CHAVE DE SETA		PC	8	155,00	1.240,00	0,3352	2,6817
36	CILINDRO DE RODA		PC	8	17,75	142,00	0,0384	0,3071
37	CILINDRO MESTRE		PC	8	80,00	640,00	0,1730	1,3841
38	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	8	6,92	55,36	0,0150	0,1197
39	COLA PARA JUNTAS		PC	10	5,00	50,00	0,0108	0,1081
40	COLAR DE EMBREAGEM		PC	8	37,03	296,24	0,0801	0,6407
41	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	8	17,93	143,44	0,0388	0,3102
42	CORREIA DENTADA		PC	8	41,52	332,16	0,0898	0,7183
43	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	8	26,15	209,20	0,0566	0,4524
44	COXIM DO MOTOR		PC	8	44,00	352,00	0,0952	0,7613
45	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	8	38,00	304,00	0,0822	0,6574
46	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	8	52,54	420,32	0,1136	0,9090
47	CUBO SICRONIZADOR		PC	8	230,00	1.840,00	0,4974	3,9793
48	DISCOS DE FREIO		PC	8	150,00	1.200,00	0,3244	2,5952
49	ESTABILIZADOR		PC	8	126,62	1.012,96	0,2738	2,1907
50	ESTATOR P/ALTERNADOR		PC	8	21,52	172,16	0,0465	0,3723
51	GUIA DE VÁLVULA		PC	8	12,78	102,24	0,0276	0,2211
52	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA		PC	8	86,00	688,00	0,1860	1,4879
53	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PC	8	56,48	451,84	0,1221	0,9772
54	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PC	8	29,31	234,48	0,0634	0,5071
55	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		PC	8	19,24	153,92	0,0416	0,3329
56	JOGO DE CABO DE VELA		PC	8	65,00	520,00	0,1406	1,1246
57	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR		PC	8	14,21	113,68	0,0307	0,2458
58	JOGO DE HASTE P/SAPATA		PC	8	53,60	428,80	0,1159	0,9273
59	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA		PC	8	14,09	112,72	0,0305	0,2438
60	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		PC	8	133,31	1.066,48	0,2883	2,3064

61	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		PC	8	48,69	389,52	0,1053	0,8424
62	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		PC	8	25,00	200,00	0,0541	0,4325
63	JUNTA CABEÇOTE		PC	8	25,00	200,00	0,0541	0,4325
64	JUNTAS HOMOCINETICAS		PC	8	74,90	599,20	0,1620	1,2959
65	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		PC	8	17,57	140,56	0,0380	0,3040
66	KIT COIFA LADO CAMBIO		PC	8	22,00	176,00	0,0476	0,3806
67	KIT COIFA LADO RODA		PC	8	13,94	111,52	0,0301	0,2412
68	KIT DE EMBREAGEM		PC	8	127,59	1.020,72	0,2759	2,2075
69	LAMPADA P/ FAROL		PC	8	18,08	144,64	0,0391	0,3128
70	LAMPADA P/PISCA		PC	10	1,43	14,30	0,0031	0,0309
71	MANGOTE P/RADIADOR		PC	6	32,00	192,00	0,0692	0,4152
72	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	6	33,00	198,00	0,0714	0,4282
73	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PC	6	21,00	126,00	0,0454	0,2725
74	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	6	88,00	528,00	0,1903	1,1419
75	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA – FEIXE		PC	6	120,00	720,00	0,2595	1,5571
76	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL		PC	6	140,00	840,00	0,3028	1,8166
77	PALHETA LIMPADOR		PC	6	20,00	120,00	0,0433	0,2595
78	PÁRA-BRISA		PC	6	225,00	1.350,00	0,4866	2,9196
79	PISTÃO DO MOTOR		PC	6	130,00	780,00	0,2811	1,6869
80	PIVÔ – AMBOS OS LADOS		PC	6	19,00	114,00	0,0411	0,2465
81	RADIADOR		PC	6	159,59	957,54	0,3451	2,0708
82	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	6	65,00	390,00	0,1406	0,8434
83	RELE P/PISCA		PC	6	15,00	90,00	0,0324	0,1946
84	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	6	31,40	188,40	0,0679	0,4074
85	RETENTOR P/TRAMBULADOR		PC	6	22,00	132,00	0,0476	0,2855
86	RETENTOR VOLANTE		PC	6	56,00	336,00	0,1211	0,7266
87	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PC	6	41,00	246,00	0,0887	0,5320
88	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PC	6	47,85	287,10	0,1035	0,6209
89	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA		PC	6	120,00	720,00	0,2595	1,5571
90	SILENCIADOR INTERMEDIARIO		PC	6	30,00	180,00	0,0649	0,3893
91	SILENCIADOR TRASEIRO		PC	6	90,00	540,00	0,1946	1,1678
92	SONDA LAMBDA		PC	6	120,00	720,00	0,2595	1,5571
93	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	6	31,33	187,98	0,0678	0,4065
94	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PC	6	29,12	174,72	0,0630	0,3779
95	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	6	38,00	228,00	0,0822	0,4931
96	TRIZETA DA CAIXA		PC	6	60,00	360,00	0,1298	0,7786

97	VÁLVULA DE ESCAPE		PC	12	14,54	174,48	0,0314	0,3773
98	VALVULA DE ADMISSAO		PC	12	18,22	218,64	0,0394	0,4728
99	VELA DE IGNIÇÃO		PC	12	12,00	144,00	0,0260	0,3114
Total do Lote:						46.239,64	-	100,0000
3 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L EO – ANOS 2012 –2013 –2017								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL	% UNITARIO	% TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS		PC	8	27,62	220,96	0,0247	0,1974
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	8	150,00	1.200,00	0,1340	1,0719
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	8	189,06	1.512,48	0,1689	1,3511
4	ANEL SICRONIZADOR		PC	8	117,94	943,52	0,1054	0,8428
5	AUTOMATICO		PC	8	104,18	833,44	0,0931	0,7445
6	BATERIA DE 150 AMPERES		PC	8	620,00	4.960,00	0,5538	4,4307
7	BOBINA DE CAMPO		PC	8	150,00	1.200,00	0,1340	1,0719
8	BOMBA D'ÁGUA		PC	8	160,00	1.280,00	0,1429	1,1434
9	BOMBA DE OLEO		PC	8	190,00	1.520,00	0,1697	1,3578
10	BRONZINA FIXA		PC	8	88,00	704,00	0,0786	0,6289
11	BRONZINA MOVEL		PC	8	80,00	640,00	0,0715	0,5717
12	BUCHA BIELA		PC	8	29,00	232,00	0,0259	0,2072
13	BUCHA DA COLUNA		PC	8	50,00	400,00	0,0447	0,3573
14	BUCHA P/ INDUZIDO		PC	8	10,00	80,00	0,0089	0,0715
15	BUCHA P/PINO DIANTEIRA		PC	8	45,00	360,00	0,0402	0,3216
16	BUCHA P/PINO TRASEIRA		PC	8	38,00	304,00	0,0339	0,2716
17	BUCHA DA SUSPENSÃO		PC	40	19,67	786,80	0,0176	0,7028
18	CABEÇA P/TRANSMISSÃO		PC	8	84,86	678,88	0,0758	0,6064
19	CAMISA		PC	8	114,00	912,00	0,1018	0,8147
20	CANO D'ÁGUA		PC	8	129,00	1.032,00	0,1152	0,9219
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	8	170,00	1.360,00	0,1519	1,2149
22	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	8	230,00	1.840,00	0,2055	1,6436
23	CILINDRO RODA DIANTEIRO		PC	8	90,00	720,00	0,0804	0,6432
24	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	8	80,00	640,00	0,0715	0,5717
25	CONTRA EIXO		PC	8	85,00	680,00	0,0759	0,6074
26	CONTRA PINO		PC	8	9,42	75,36	0,0084	0,0673
27	COPO DO MOTOR DE PARTIDA		PC	8	140,00	1.120,00	0,1251	1,0005
28	CORREIA PARA ALTERNADOR		PC	8	128,89	1.031,12	0,1151	0,9211
29	CRUZETA CARDAN		PC	8	106,00	848,00	0,0947	0,7575
30	DEFETOR DO SEMI EIXO		PC	8	32,94	263,52	0,0294	0,2354
31	DEFLETOR DO PINHÃO		PC	8	32,00	256,00	0,0286	0,2287

32	EMBREGEM – KIT		PC	8	606,00	4.848,00	0,5413	4,3307
33	EMBUCHAMENTO		PC	8	123,37	986,96	0,1102	0,8816
34	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR		PC	8	52,00	416,00	0,0465	0,3716
35	FLANGE DA TRANSMISSÃO		PC	8	89,26	714,08	0,0797	0,6379
36	GARFO DO MOTOR PARTIDA		PC	8	80,97	647,76	0,0723	0,5786
37	HASTE DO ACELERADOR		PC	8	66,00	528,00	0,0590	0,4717
38	HELICE		PC	8	117,04	936,32	0,1046	0,8364
39	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	8	80,00	640,00	0,0715	0,5717
40	INDUZIDO		PC	8	176,33	1.410,64	0,1575	1,2601
41	INTERROPTOR DE RE		PC	8	50,00	400,00	0,0447	0,3573
42	JOGO ARRUELA DE ACENTO		PC	8	83,50	668,00	0,0746	0,5967
43	JOGO BUCHA COMANDO		PC	8	30,00	240,00	0,0268	0,2144
44	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR		PC	8	50,00	400,00	0,0447	0,3573
45	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO		PC	8	60,00	480,00	0,0536	0,4288
46	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA		PC	8	150,00	1.200,00	0,1340	1,0719
47	JOGO ESCOVA		PC	8	46,76	374,08	0,0418	0,3342
48	JOGO JUNTA CAIXA		PC	8	80,00	640,00	0,0715	0,5717
49	JOGO JUNTA MOTOR		PC	8	350,00	2.800,00	0,3127	2,5012
50	JOGO PASTILHA DE FREIO		PC	8	103,29	826,32	0,0923	0,7381
51	JUNTA CABEÇOTE		PC	8	80,00	640,00	0,0715	0,5717
52	JUNTA TAMPA TUCHE		PC	8	40,00	320,00	0,0357	0,2859
53	MANGUEIRA FREIO		PC	8	80,00	640,00	0,0715	0,5717
54	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA		PC	8	174,92	1.399,36	0,1563	1,2500
55	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TASEIRA		PC	8	140,00	1.120,00	0,1251	1,0005
56	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA		PC	8	90,00	720,00	0,0804	0,6432
57	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TASEIRA		PC	8	117,23	937,84	0,1047	0,8378
58	MOLA DO FEIXE – 2ª E 3ª		PC	8	118,51	948,08	0,1059	0,8469
59	MOLA DO FEIXE – 4ª E 5ª		PC	8	70,00	560,00	0,0625	0,5002
60	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTERNADOR		PC	8	20,00	160,00	0,0179	0,1429
61	PARAFUSO P/CABEÇOTE		PC	8	25,88	207,04	0,0231	0,1849
62	PARAFUSO RODA DIANTEIRO		PC	8	6,53	52,24	0,0058	0,0467
63	PARAFUSO RODA TRASEIRO		PC	8	8,00	64,00	0,0071	0,0572
64	PARAFUSO TRANSMISSÃO		PC	8	30,00	240,00	0,0268	0,2144
65	PENEIRA DA BOMBA		PC	8	39,02	312,16	0,0349	0,2788
66	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA		PC	8	14,34	114,72	0,0128	0,1025
67	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO		PC	8	14,00	112,00	0,0125	0,1000
68	PINO PARA SUSPENSÃO		PC	8	48,95	391,60	0,0437	0,3498

69	PISTA RETENTOR DIANTEIRO	DO		PC	8	26,00	208,00	0,0232	0,1858
70	PISTA RETENTOR TRASEIRO	DO		PC	8	20,80	166,40	0,0186	0,1486
71	PISTÃO COM ANEIS			PC	8	285,83	2.286,64	0,2553	2,0426
72	POLIA			PC	8	163,79	1.310,32	0,1463	1,1705
73	POLIA VIRABREQUIM	DO		PC	8	148,25	1.186,00	0,1324	1,0594
74	POLIA P/ALTERNADOR			PC	8	65,00	520,00	0,0581	0,4645
75	PONTA DE CAPA			PC	8	101,51	812,08	0,0907	0,7254
76	PONTA DE EIXO			PC	8	300,00	2.400,00	0,2680	2,1439
77	PARABRISA			PC	8	1.500,00	12.000,00	1,3399	10,7194
78	RELE P/ALTERNADOR			PC	8	37,38	299,04	0,0334	0,2671
79	RELE P/PISCA			PC	8	16,00	128,00	0,0143	0,1143
80	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO			PC	8	200,00	1.600,00	0,1787	1,4293
81	REPARO DE PINCE			PC	8	58,00	464,00	0,0518	0,4145
82	REPARO DO ESTABILIZADOR	DO		PC	8	70,00	560,00	0,0625	0,5002
83	REPARO DO GARFO			PC	8	120,00	960,00	0,1072	0,8576
84	REPARO DO S			PC	8	150,00	1.200,00	0,1340	1,0719
85	REPARO PARA VÁLVULA			PC	8	21,03	168,24	0,0188	0,1503
86	REPARO SICRONIZADOR			PC	8	170,00	1.360,00	0,1519	1,2149
87	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA			PC	8	129,50	1.036,00	0,1157	0,9254
88	RETENTOR DA CARÇAÇA	DA		PC	8	31,40	251,20	0,0280	0,2244
89	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	DA		PC	8	29,00	232,00	0,0259	0,2072
90	RETENTOR DO PRIMARIO	DO		PC	8	18,69	149,52	0,0167	0,1336
91	RETENTOR PARA DIFERENCIAL			PC	8	13,37	106,96	0,0119	0,0955
92	RETENTOR POLIA			PC	8	15,00	120,00	0,0134	0,1072
93	ROLAMENTO CARDAN			PC	8	90,00	720,00	0,0804	0,6432
94	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	DO		PC	8	130,00	1.040,00	0,1161	0,9290
95	ROLAMENTO DIREÇÃO			PC	8	50,00	400,00	0,0447	0,3573
96	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	DO		PC	8	75,00	600,00	0,0670	0,5360
97	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	DO		PC	8	118,21	945,68	0,1056	0,8448
98	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO			PC	8	90,00	720,00	0,0804	0,6432
99	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	RODA		PC	8	140,00	1.120,00	0,1251	1,0005
100	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	RODA		PC	8	90,00	720,00	0,0804	0,6432
101	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA			PC	8	164,48	1.315,84	0,1469	1,1754
102	ROLAMENTO INTERNO RODATRASEIRA	DA		PC	8	105,00	840,00	0,0938	0,7504
103	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	DA		PC	8	63,63	509,04	0,0568	0,4547

104	ROLAMENTO DO TENSOR		PC	8	109,69	877,52	0,0980	0,7839
105	ROSCA SEM FIM P/CAIXA		PC	8	60,00	480,00	0,0536	0,4288
106	S DE REGULAGEM		PC	8	69,80	558,40	0,0624	0,4988
107	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO		PC	8	390,00	3.120,00	0,3484	2,7871
108	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA		PC	8	118,10	944,80	0,1055	0,8440
109	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	8	275,00	2.200,00	0,2457	1,9652
110	TAMPA COMANDO		PC	8	190,00	1.520,00	0,1697	1,3578
111	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA		PC	8	84,80	678,40	0,0758	0,6060
112	TAMPA LATERAL		PC	8	40,00	320,00	0,0357	0,2859
113	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	8	40,00	320,00	0,0357	0,2859
114	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	8	80,00	640,00	0,0715	0,5717
115	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	8	93,00	744,00	0,0831	0,6646
116	TIRANTE DIANTEIRO		PC	8	160,00	1.280,00	0,1429	1,1434
117	TRAVA DO EIXO PILOTO		PC	8	35,85	286,80	0,0320	0,2562
118	TUCHE		PC	8	40,00	320,00	0,0357	0,2859
119	VALVULA ADMISSÃO		PC	8	48,20	385,60	0,0431	0,3445
120	VALVULA DA BOMBA DE OLEO		PC	8	50,00	400,00	0,0447	0,3573
121	VALVULA DESCARGA		PC	8	35,00	280,00	0,0313	0,2501
122	VALVULA ESCAPE		PC	8	34,80	278,40	0,0311	0,2487
123	VALVULA PEDAL		PC	8	130,00	1.040,00	0,1161	0,9290
124	VARETA DO TUCHE		PC	8	11,00	88,00	0,0098	0,0786
Total do Lote:						111.946,16	-	100,0000

4 - VEÍCULO MITSUBISHI L200 — ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 Q

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL	% UNITARIO	% TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	1	155,00	155,00	0,0393	0,0393
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	1	174,00	174,00	0,0441	0,0441
3	BANDEJA INFERIOR		PC	1	119,86	119,86	0,0304	0,0304
4	BANDEJA SUPERIOR		PC	1	80,00	80,00	0,0203	0,0203
5	BATERIA DE 100 AMPERES		PC	1	582,00	582,00	0,1477	0,1477
6	CILINDRO MESTRE DE FREIO		PC	1	69,00	69,00	0,0175	0,0175
7	CILINDRO TRASEIRO		PC	1	69,00	69,00	0,0175	0,0175
8	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PC	1	90,00	90,00	0,0228	0,0228
9	JOGO BRONZE BIELA		JG	1	109,79	109,79	0,0279	0,0279
10	JOGO BRONZE FIXO		JG	1	69,00	69,00	0,0175	0,0175
11	JOGO JUNTA P/MOTOR		JG	1	159,32	159,32	0,0404	0,0404
12	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA		JG	1	42,56	42,56	0,0108	0,0108

13	JOGO MOLA P/SAPATA FREIO		JG	1	30,00	30,00	0,0076	0,0076
14	JOGO PASTILHA DE FREIO		JG	1	50,00	50,00	0,0127	0,0127
15	JOGO PRESILHA DAS PASTILHA		JG	1	9,80	9,80	0,0025	0,0025
16	KIT EMBREAGEM		KIT	1	208,17	208,17	0,0528	0,0528
17	LAMPADA P/FAROL		PC	1	18,16	18,16	0,0046	0,0046
18	LAMPADA PISCA		PC	1	1,37	1,37	0,0003	0,0003
19	PALHETA LIMPADOR		PC	1	14,01	14,01	0,0036	0,0036
20	PISTÃO COM ANEIS		JG	1	287,90	287,90	0,0730	0,0730
21	PIVO INFERIOR		PC	1	70,00	70,00	0,0178	0,0178
22	PIVO SUPERIOR		PC	1	63,53	63,53	0,0161	0,0161
23	PARABRISA		PC	1	582,00	582,00	0,1477	0,1477
24	PASTILHAS DE FREIOS		JG	1	90,00	90,00	0,0228	0,0228
25	RADIADOR		PC	1	30,00	30,00	0,0076	0,0076
26	REGULADOR VOLTAGEM		PC	1	30,00	30,00	0,0076	0,0076
27	ROLAMENTO GRANDE DIANTEIRO		PC	1	108,06	108,06	0,0274	0,0274
28	ROLAMENTO PEQUENO DIANTEIRO		PC	1	75,00	75,00	0,0190	0,0190
29	ROLAMENTO RODA TRASEIRO		PC	1	88,00	88,00	0,0223	0,0223
30	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	1	276,09	276,09	0,0700	0,0700
31	TERMINAL GRANDE DE DIREÇÃO		PC	1	130,00	130,00	0,0330	0,0330
32	TERMINAL PEQUENO DE DIREÇÃO		PC	1	60,00	60,00	0,0152	0,0152
Total do Lote:						3.941,62	-	1,0000

5 - FIAT UNO ATTRACTIVE 2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL	% UNITARIO	% TOTAL
1	AMORTECEDOR DA MALA		PC	2	54,26	108,52	0,2986	0,5972
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PC	4	157,32	629,28	0,8658	3,4632
3	AMORTECEDORES TRASEIRO		PC	4	75,00	300,00	0,4128	1,6510
4	ANEIS DE SIGMENTO		PC	4	128,33	513,32	0,7063	2,8250
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PC	2	137,47	274,94	0,7566	1,5131
6	BANDEIJAS		PC	4	80,43	321,72	0,4426	1,7706
7	BARRA DE DIREÇÃO		PC	2	126,00	252,00	0,6934	1,3869
8	BATERIA DE 60 AMPERES		PC	2	160,00	320,00	0,8806	1,7611
9	BIELA		PC	6	150,00	900,00	0,8255	4,9531
10	BOBINA DE IGNIÇÃO		PC	2	114,83	229,66	0,6320	1,2639
11	BOMBA DÁGUA		PC	2	64,54	129,08	0,3552	0,7104
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL – KIT		PC	2	112,00	224,00	0,6164	1,2328
13	BOMBA DE ÓLEO		PC	2	139,01	278,02	0,7650	1,5301

14	BOMBINA DE CAMPO		PC	4	50,00	200,00	0,2752	1,1007
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PC	20	3,65	73,00	0,0201	0,4018
16	BRACADEIRA12MM		PC	10	4,00	40,00	0,0220	0,2201
17	BRAÇO AXIAL		PC	4	32,75	131,00	0,1802	0,7210
18	BRAÇO OSCILANTE		PC	4	108,89	435,56	0,5993	2,3971
19	BRONZE DE BIELA – JOGO		PC	4	55,01	220,04	0,3027	1,2110
20	BRONZE FIXO – JOGO		PC	4	43,00	172,00	0,2366	0,9466
21	BUCHA COMANDO		PC	4	30,00	120,00	0,1651	0,6604
22	BUCHA DE BIELA		PC	4	25,00	100,00	0,1376	0,5503
23	BUCHAS DE BANDEIJA		PC	4	10,00	40,00	0,0550	0,2201
24	BUCHAS DO TIRANTE		PC	4	20,00	80,00	0,1101	0,4403
25	BUZINA		PC	2	20,00	40,00	0,1101	0,2201
26	CABO ACELERADOR		PC	2	10,00	20,00	0,0550	0,1101
27	CABO DE EMBREGEM		PC	2	32,00	64,00	0,1761	0,3522
28	CABO DE FREIO		PC	2	26,00	52,00	0,1431	0,2862
29	CABO FREIO MÃO		PC	2	49,00	98,00	0,2697	0,5393
30	CAIXA DIREÇÃO		PC	2	134,77	269,54	0,7417	1,4834
31	CARTER		PC	2	65,00	130,00	0,3577	0,7155
32	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA		PC	2	40,00	80,00	0,2201	0,4403
33	CENTRALIZADOR		PC	2	30,00	60,00	0,1651	0,3302
34	CHAVE DE RODA(CRUZ)		PC	2	23,00	46,00	0,1266	0,2532
35	CHAVE DE SETA		PC	2	158,00	316,00	0,8695	1,7391
36	CILINDRO DE RODA		PC	2	17,75	35,50	0,0977	0,1954
37	CILINDRO MESTRE		PC	2	100,78	201,56	0,5546	1,1093
38	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	2	6,92	13,84	0,0381	0,0762
39	COLA PARA JUNTAS		PC	10	5,48	54,80	0,0302	0,3016
40	COLAR DE EMBREGEM		PC	5	37,03	185,15	0,2038	1,0190
41	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	5	17,93	89,65	0,0987	0,4934
42	CORREIA DENTADA		PC	5	41,00	205,00	0,2256	1,1282
43	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4	20,00	80,00	0,1101	0,4403
44	COXIM DO MOTOR		PC	4	40,00	160,00	0,2201	0,8806
45	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	4	29,00	116,00	0,1596	0,6384
46	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	4	46,00	184,00	0,2532	1,0126
47	CUBO SICRONIZADOR		PC	3	231,35	694,05	1,2732	3,8197
48	DISCOS DE FREIO		PC	6	80,00	480,00	0,4403	2,6417
49	ESTABILIZADOR		PC	5	106,00	530,00	0,5834	2,9168
50	ESTATOR P/ALTERNADOR		PC	5	15,00	75,00	0,0826	0,4128

51	GUIA DE VÁLVULA		PC	5	6,00	30,00	0,0330	0,1651
52	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA		PC	5	86,33	431,65	0,4751	2,3756
53	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PC	5	56,48	282,40	0,3108	1,5542
54	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PC	3	23,00	69,00	0,1266	0,3797
55	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		PC	2	17,00	34,00	0,0936	0,1871
56	JOGO DE CABO DE VELA		PC	3	65,00	195,00	0,3577	1,0732
57	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR		PC	3	13,00	39,00	0,0715	0,2146
58	JOGO DE HASTE P/SAPATA		PC	3	51,00	153,00	0,2807	0,8420
59	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA		PC	6	14,09	84,54	0,0775	0,4653
60	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		PC	3	132,00	396,00	0,7265	2,1794
61	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		PC	3	48,69	146,07	0,2680	0,8039
62	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		PC	6	26,12	156,72	0,1438	0,8625
63	JUNTA CABEÇOTE		PC	2	25,00	50,00	0,1376	0,2752
64	JUNTAS HOMOCINETICAS		PC	2	65,00	130,00	0,3577	0,7155
65	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		PC	3	15,00	45,00	0,0826	0,2477
66	KIT COIFA LADO CAMBIO		PC	3	20,00	60,00	0,1101	0,3302
67	KIT COIFA LADO RODA		PC	3	13,00	39,00	0,0715	0,2146
68	KIT DE EMBREAGEM		PC	3	127,59	382,77	0,7022	2,1066
69	LAMPADA P/ FAROL		PC	5	18,08	90,40	0,0995	0,4975
70	LAMPADA P/PISCA		PC	10	1,43	14,30	0,0079	0,0787
71	MANGOTE P/RADIADOR		PC	2	35,00	70,00	0,1926	0,3852
72	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	2	33,22	66,44	0,1828	0,3657
73	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PC	2	22,52	45,04	0,1239	0,2479
74	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	2	88,67	177,34	0,4880	0,9760
75	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE		PC	2	120,00	240,00	0,6604	1,3208
76	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL		PC	2	140,00	280,00	0,7705	1,5410
77	PALHETA LIMPADOR		PC	6	20,00	120,00	0,1101	0,6604
78	PÁRA-BRISA		PC	2	225,00	450,00	1,2383	2,4766
79	PISTÃO DO MOTOR		PC	2	137,71	275,42	0,7579	1,5158
80	PIVÔ - AMBOS OS LADOS		PC	3	30,00	90,00	0,1651	0,4953
81	RADIADOR		PC	2	150,00	300,00	0,8255	1,6510
82	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	2	67,21	134,42	0,3699	0,7398
83	RELE P/PISCA		PC	2	15,58	31,16	0,0857	0,1715
84	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	2	30,00	60,00	0,1651	0,3302
85	RETENTOR P/TRAMBULADOR		PC	2	22,00	44,00	0,1211	0,2422
86	RETENTOR VOLANTE		PC	2	56,04	112,08	0,3084	0,6168

87	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PC	6	43,00	258,00	0,2366	1,4199
88	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PC	6	47,00	282,00	0,2587	1,5520
89	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA		PC	2	122,60	245,20	0,6747	1,3494
90	SILENCIADOR INTERMEDIARIO		PC	2	90,00	180,00	0,4953	0,9906
91	SILENCIADOR TRASEIRO		PC	2	90,00	180,00	0,4953	0,9906
92	SONDA LAMBDA		PC	3	121,21	363,63	0,6671	2,0012
93	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	3	30,00	90,00	0,1651	0,4953
94	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PC	3	26,00	78,00	0,1431	0,4293
95	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	3	36,00	108,00	0,1981	0,5944
96	TRIZETA DA CAIXA		PC	3	50,00	150,00	0,2752	0,8255
97	VÁLVULA DE ESCAPE		PC	12	14,54	174,48	0,0800	0,9602
98	VALVULA DE ADMISSAO		PC	12	18,22	218,64	0,1003	1,2033
99	VELA DE IGNIÇÃO		PC	12	12,12	145,44	0,0667	0,8004
Total do Lote:						18.170,37	-	100,0000

6 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS ANO 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL	% UNITARIO	% TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS		PC	2	31,95	63,90	0,0623	0,1246
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	2	268,73	537,46	0,5241	1,0481
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2	100,00	200,00	0,1950	0,3900
4	ANEL SICRONIZADOR		PC	2	70,00	140,00	0,1365	0,2730
5	ARO DE RODA		PC	2	309,57	619,14	0,6037	1,2074
6	AUTOMATICO		PC	2	100,00	200,00	0,1950	0,3900
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE		PC	2	320,00	640,00	0,6241	1,2481
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		PC	2	158,79	317,58	0,3097	0,6193
9	BATERIA DE 150 AMPERES		PC	2	635,00	1.270,00	1,2384	2,4767
10	BIELETA		PC	2	80,00	160,00	0,1560	0,3120
11	BOBINA DE CAMPO		PC	2	148,62	297,24	0,2898	0,5797
12	BOMBA D'AGUA		PC	2	147,00	294,00	0,2867	0,5734
13	BOMBA DE OLEO		PC	2	250,00	500,00	0,4875	0,9751
14	BOMBITA		PC	2	115,00	230,00	0,2243	0,4485
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO		PC	2	149,13	298,26	0,2908	0,5817
16	BRONZINA FIXA		JG	2	170,00	340,00	0,3315	0,6631
17	BRONZINA MOVEL		JG	2	260,00	520,00	0,5070	1,0141
18	BUCHA BIELA		PC	2	37,48	74,96	0,0731	0,1462
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	3	55,00	165,00	0,1073	0,3218

20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA		PC	3	46,91	140,73	0,0915	0,2744
21	BUCHA DA COLUNA		PC	2	60,00	120,00	0,1170	0,2340
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA		PC	2	62,06	124,12	0,1210	0,2421
23	BUCHA P/ INDUZIDO		PC	2	10,00	20,00	0,0195	0,0390
24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO		PC	2	31,27	62,54	0,0610	0,1220
25	BUCHA P/PINO TRASEIRO		PC	2	40,64	81,28	0,0793	0,1585
26	BUZINA		PC	2	60,00	120,00	0,1170	0,2340
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO		PC	2	113,44	226,88	0,2212	0,4425
28	CAMISA		JG	2	120,00	240,00	0,2340	0,4680
29	CAMISA DO COMPRESSOR		PC	2	134,71	269,42	0,2627	0,5254
30	CANO D'AGUA		PC	2	160,00	320,00	0,3120	0,6241
31	CATRACA DE FREIO DIREITA		PC	2	60,11	120,22	0,1172	0,2345
32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		PC	2	62,00	124,00	0,1209	0,2418
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	2	159,21	318,42	0,3105	0,6210
34	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	2	262,50	525,00	0,5119	1,0238
35	CILINDRO RODA DIANTEIRO		PC	2	63,14	126,28	0,1231	0,2463
36	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	2	86,00	172,00	0,1677	0,3354
37	COMANDO DE VALVULA		PC	2	375,00	750,00	0,7313	1,4626
38	COMPRESSOR DE AR		PC	2	390,00	780,00	0,7606	1,5211
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA		PC	2	38,93	77,86	0,0759	0,1518
40	CONTRA EIXO		PC	2	89,53	179,06	0,1746	0,3492
41	CONTRA PINO		PC	4	2,18	8,72	0,0043	0,0170
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA		PC	2	200,00	400,00	0,3900	0,7801
43	CORREIA PARA ALTERNADOR		PC	2	100,00	200,00	0,1950	0,3900
44	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA		PC	2	20,00	40,00	0,0390	0,0780
45	COXIM DE BORRACHA DA CABINE		PC	2	139,93	279,86	0,2729	0,5458
46	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO		PC	2	112,00	224,00	0,2184	0,4368
47	COXIM DO MOTOR TRASEIRO		PC	2	104,74	209,48	0,2043	0,4085
48	CRUZETA CARDAN		PC	2	95,90	191,80	0,1870	0,3740
49	CUICAO FREIO		PC	2	150,00	300,00	0,2925	0,5851
50	DEFETOR DO SEMI EIXO		PC	2	40,00	80,00	0,0780	0,1560
51	DEFLETOR DO PINHÃO		PC	2	34,00	68,00	0,0663	0,1326
52	DISCO DE EMBREAGEM		PC	2	471,95	943,90	0,9204	1,8408
53	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO		PC	2	160,84	321,68	0,3137	0,6273
54	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO		PC	2	170,00	340,00	0,3315	0,6631

55	DISCO TACOGRAFO		PC	3	25,50	76,50	0,0497	0,1492
56	EIXO P/GARFO		PC	2	90,00	180,00	0,1755	0,3510
57	EMBUCHAMENTO		PC	2	90,00	180,00	0,1755	0,3510
58	ENGRENAGEM DE 3° FIXA		PC	2	350,00	700,00	0,6826	1,3651
59	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA		PC	2	316,04	632,08	0,6163	1,2327
60	ENGRENAGEM DE 2° FIXA		PC	2	290,00	580,00	0,5656	1,1311
61	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL		PC	2	340,00	680,00	0,6631	1,3261
62	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL		PC	2	328,16	656,32	0,6400	1,2799
63	ENGRENAGEM DE 4°FIXA		PC	2	309,99	619,98	0,6045	1,2091
64	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL		PC	2	398,79	797,58	0,7777	1,5554
65	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE		PC	2	400,00	800,00	0,7801	1,5601
66	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA		PC	2	300,00	600,00	0,5851	1,1701
67	ENGRENAGEMDE 5°		PC	2	400,00	800,00	0,7801	1,5601
68	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR		PC	2	59,80	119,60	0,1166	0,2332
69	FLANGE DA TRANSMISSÃO		PC	2	96,71	193,42	0,1886	0,3772
70	GARFO DE 1° E 2°		PC	2	210,27	420,54	0,4101	0,8201
71	GARFO DE 3° E 4°		PC	2	204,11	408,22	0,3981	0,7961
72	GARFO DE EMBREGEM		PC	2	90,00	180,00	0,1755	0,3510
73	GARFO DE RÉ		PC	2	248,24	496,48	0,4841	0,9682
74	GARFO DO MOTOR PARTIDA		PC	2	64,58	129,16	0,1259	0,2519
75	GRAXO – Aditivo para óleo 500ml		PC	2	13,91	27,82	0,0271	0,0543
76	GRAXO – Tratamento químico p/ arrefecimento 1l		PC	2	16,00	32,00	0,0312	0,0624
77	GRAXO – Graxa azul 500g		PC	2	7,44	14,88	0,0145	0,0290
78	GRAXO – Graxa grafitada 500g		PC	2	16,70	33,40	0,0326	0,0651
79	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO		PC	2	124,53	249,06	0,2429	0,4857
80	HASTE DO ACELERADOR		PC	2	90,35	180,70	0,1762	0,3524
81	HELICE		PC	2	105,39	210,78	0,2055	0,4111
82	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	2	70,58	141,16	0,1376	0,2753
83	INDUZIDO		PC	2	164,41	328,82	0,3206	0,6413
84	INTERROPTOR DE RE		PC	2	50,42	100,84	0,0983	0,1967
85	JOGO ARRUOLA DE ACENTO		JG	2	90,00	180,00	0,1755	0,3510
86	JOGO BUCHA COMANDO		JG	2	45,00	90,00	0,0878	0,1755
87	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR		JG	2	48,29	96,58	0,0942	0,1883
88	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO		JG	2	69,85	139,70	0,1362	0,2724
89	JOGO ESCOVA		JG	2	22,25	44,50	0,0434	0,0868
90	JOGO GRAXETA		JG	2	40,65	81,30	0,0793	0,1586
91	JOGO JUNTA CAIXA		JG	2	70,00	140,00	0,1365	0,2730
92	JOGO JUNTA MOTOR		JG	2	313,07	626,14	0,6105	1,2211

93	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		JG	2	116,59	233,18	0,2274	0,4547
94	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA		JG	2	88,41	176,82	0,1724	0,3448
95	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO		JG	2	46,70	93,40	0,0911	0,1821
96	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS		JG	2	35,94	71,88	0,0701	0,1402
97	JUNTA CABEÇOTE		PC	2	166,17	332,34	0,3241	0,6481
98	JUNTA TAMPA TUCHE		PC	2	50,00	100,00	0,0975	0,1950
99	LAMPADA P/FAROL		PC	6	20,14	120,84	0,0393	0,2357
100	LAMPADA P/PISCA		PC	8	1,32	10,56	0,0026	0,0206
101	LUVA TRANSMISSÃO		PC	2	130,00	260,00	0,2535	0,5070
102	MANCAIS EIXO CARDAN		PC	2	78,99	157,98	0,1540	0,3081
103	MANECO FREIO DE MÃO		PC	2	175,25	350,50	0,3418	0,6835
104	MANGUEIRA FREIO		PC	2	50,00	100,00	0,0975	0,1950
105	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA		PC	2	145,00	290,00	0,2828	0,5656
106	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TASEIRA		PC	2	145,00	290,00	0,2828	0,5656
107	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA		PC	2	116,03	232,06	0,2263	0,4526
108	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TASEIRA		PC	2	155,00	310,00	0,3023	0,6046
109	MOLA DO FEIXE – 2ª E 3ª		PC	2	100,00	200,00	0,1950	0,3900
110	MOLA DO FEIXE – 4ª E 5ª		PC	2	61,79	123,58	0,1205	0,2410
111	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.		PC	2	17,00	34,00	0,0332	0,0663
112	PARAFUSO P/CABEÇOTE		PC	2	25,00	50,00	0,0488	0,0975
113	PARAFUSO RODA DIANTEIRO		PC	2	7,49	14,98	0,0146	0,0292
114	PARAFUSO RODA TRASEIRO		PC	2	7,61	15,22	0,0148	0,0297
115	PARAFUSO TRANSMISSÃO		PC	2	50,00	100,00	0,0975	0,1950
116	PENEIRA DA BOMBA		PC	2	25,00	50,00	0,0488	0,0975
117	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA		PC	4	13,00	52,00	0,0254	0,1014
118	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO		PC	4	17,48	69,92	0,0341	0,1364
119	PINO PARA SUSPENSÃO		PC	4	50,00	200,00	0,0975	0,3900
120	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO		PC	2	19,00	38,00	0,0371	0,0741
121	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO		PC	2	26,60	53,20	0,0519	0,1037
122	PISTÃO COM ANEIS		PC	2	260,00	520,00	0,5070	1,0141
123	PISTÃO P/COMPRESSOR		PC	2	107,00	214,00	0,2087	0,4173
124	PLATÔ DE EMBREAGEM		PC	2	573,59	1.147,18	1,1186	2,2372
125	POLIA		PC	2	150,00	300,00	0,2925	0,5851
126	POLIA DO VIRABREQUIM		PC	2	156,47	312,94	0,3051	0,6103
127	POLIA P/ALTERNADOR		PC	2	79,39	158,78	0,1548	0,3097
128	PONTA DE CAPA		PC	2	110,63	221,26	0,2157	0,4315

129	PONTA DE EIXO		PC	2	260,00	520,00	0,5070	1,0141
130	PARABRISA		PC	2	1.125,00	2.250,00	2,1940	4,3879
131	QUÍMICO – Aditivo para radiador 500ml		PC	2	15,00	30,00	0,0293	0,0585
132	QUÍMICO – Anti ferrugem 300 ml		PC	2	5,97	11,94	0,0116	0,0233
133	RELE P/ALTERNADOR		PC	2	41,62	83,24	0,0812	0,1623
134	RELE P/PISCA		PC	2	56,88	113,76	0,1109	0,2219
135	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO		PC	2	150,00	300,00	0,2925	0,5851
136	REPARO DE PINCE		PC	2	48,17	96,34	0,0939	0,1879
137	REPARO DO ESTABILIZADOR		PC	2	71,81	143,62	0,1400	0,2801
138	REPARO DO GARFO		PC	2	140,00	280,00	0,2730	0,5461
139	REPARO DO S		PC	2	122,26	244,52	0,2384	0,4769
140	REPARO PARA VÁLVULA		PC	2	28,99	57,98	0,0565	0,1131
141	REPARO SICRONIZADOR		PC	2	150,00	300,00	0,2925	0,5851
142	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA		PC	2	146,54	293,08	0,2858	0,5716
143	RETENTOR DA CARÇAÇA		PC	2	32,24	64,48	0,0629	0,1257
144	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR		PC	2	28,81	57,62	0,0562	0,1124
145	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	2	14,50	29,00	0,0283	0,0566
146	RETENTOR PARA DIFERENCIAL		PC	4	14,34	57,36	0,0280	0,1119
147	RETENTOR POLIA		PC	2	15,00	30,00	0,0293	0,0585
148	ROLAMENTO CARDAN		PC	2	65,00	130,00	0,1268	0,2535
149	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO		PC	2	140,00	280,00	0,2730	0,5461
150	ROLAMENTO DIREÇÃO		PC	2	55,00	110,00	0,1073	0,2145
151	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PC	2	150,00	300,00	0,2925	0,5851
152	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO		PC	2	91,45	182,90	0,1783	0,3567
153	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO		PC	2	93,97	187,94	0,1833	0,3665
154	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO		PC	2	98,67	197,34	0,1924	0,3848
155	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO		PC	10	130,00	1.300,00	0,2535	2,5352
156	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA		PC	10	100,00	1.000,00	0,1950	1,9502
157	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA		PC	10	120,00	1.200,00	0,2340	2,3402
158	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA		PC	10	115,00	1.150,00	0,2243	2,2427
159	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		PC	2	74,88	149,76	0,1460	0,2921
160	ROLAMENTO DO TENSOR		PC	2	75,00	150,00	0,1463	0,2925
161	ROSCA SEM FIM P/CAIXA		PC	2	60,00	120,00	0,1170	0,2340
162	S DE REGULAGEM		PC	2	80,00	160,00	0,1560	0,3120
163	SAPATA DE FREIO		PC	2	175,00	350,00	0,3413	0,6826
164	SEMI-EIXO		PC	2	296,72	593,44	0,5787	1,1573

165	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO		PC	2	230,00	460,00	0,4485	0,8971
166	SUPORTE DO ALTERNADOR		PC	2	110,00	220,00	0,2145	0,4290
167	SUPORTE DIANTEIRO		PC	1	330,00	330,00	0,6436	0,6436
168	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA		PC	1	70,00	70,00	0,1365	0,1365
169	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA		PC	1	150,00	150,00	0,2925	0,2925
170	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	2	140,00	280,00	0,2730	0,5461
171	TAMPA COMANDO		PC	2	160,00	320,00	0,3120	0,6241
172	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA		PC	2	79,07	158,14	0,1542	0,3084
173	TAMPA LATERAL		PC	2	40,00	80,00	0,0780	0,1560
174	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	2	40,00	80,00	0,0780	0,1560
175	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR		PC	2	230,00	460,00	0,4485	0,8971
176	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	2	65,00	130,00	0,1268	0,2535
177	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	2	73,15	146,30	0,1427	0,2853
178	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO		PC	2	180,00	360,00	0,3510	0,7021
179	TIRANTE DIANTEIRO		PC	2	125,28	250,56	0,2443	0,4886
180	TRAVA DO EIXO PILOTO		PC	2	43,53	87,06	0,0849	0,1698
181	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PC	2	108,27	216,54	0,2111	0,4223
182	TUCHE		PC	2	38,60	77,20	0,0753	0,1506
183	VALVULA ADMISSÃO		PC	2	31,44	62,88	0,0613	0,1226
184	VALVULA DA BOMBA DE OLEO		PC	2	54,61	109,22	0,1065	0,2130
185	VALVULA DESCARGA		PC	2	30,00	60,00	0,0585	0,1170
186	VALVULA ESCAPE		PC	2	40,00	80,00	0,0780	0,1560
187	VALVULA PEDAL		PC	2	100,00	200,00	0,1950	0,3900
188	VARETA DO TUCHE		PC	2	10,00	20,00	0,0195	0,0390
Total do Lote:						51.277,19	-	100,0000

7 - VEÍCULO VW ÔNIBUS 15.190 – ANO 2011/2012

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL		
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	PC	2	25,00	50,00	0,0509	0,1019
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	295,00	590,00	0,6010	1,2019
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	240,00	480,00	0,4889	0,9778
4	ANEL SICRONIZADOR	PC	2	105,00	210,00	0,2139	0,4278
5	ARO DE RODA	PC	1	390,00	390,00	0,7945	0,7945
6	AUTOMATICO	PC	2	119,83	239,66	0,2441	0,4882
7	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	1	289,46	289,46	0,5897	0,5897
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1	240,00	240,00	0,4889	0,4889

9	BATERIA DE 150 AMPERES		PC	2	625,00	1.250,00	1,2732	2,5464
10	BIELETA		PC	2	170,00	340,00	0,3463	0,6926
11	BOBINA DE CAMPO		PC	2	46,86	93,72	0,0955	0,1909
12	BOMBA D'AGUA		PC	2	290,00	580,00	0,5908	1,1815
13	BOMBA DE OLEO		PC	2	235,00	470,00	0,4787	0,9574
14	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO		PC	2	199,00	398,00	0,4054	0,8108
15	BRONZINA FIXA		JG	4	45,00	180,00	0,0917	0,3667
16	BRONZINA MOVEL		JG	4	100,00	400,00	0,2037	0,8148
17	BUCHA DA COLUNA		PC	2	55,00	110,00	0,1120	0,2241
18	BUCHA P/ INDUZIDO		PC	4	7,00	28,00	0,0143	0,0570
19	BUCHA P/PINO DIANTEIRA		PC	4	16,00	64,00	0,0326	0,1304
20	BUCHA P/PINO TRASEIRA		PC	4	17,00	68,00	0,0346	0,1385
21	BUCHA DA SUSPENSÃO		PC	20	19,00	380,00	0,0387	0,7741
22	BUZINA		PC	1	40,00	40,00	0,0815	0,0815
23	CABEÇA P/TRANSMISSÃO		PC	2	40,00	80,00	0,0815	0,1630
24	CAMISA		JG	2	130,00	260,00	0,2648	0,5297
25	CAMISA DO COMPRESSOR		PC	2	80,00	160,00	0,1630	0,3259
26	CANO D'AGUA		PC	2	120,00	240,00	0,2445	0,4889
27	CARÇAÇA DA CAIXA		PC	1	400,00	400,00	0,8148	0,8148
28	CATRACA DE FREIO DIREITA		PC	2	55,00	110,00	0,1120	0,2241
29	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		PC	2	78,17	156,34	0,1592	0,3185
30	CHAVE DO SETA		PC	2	89,00	178,00	0,1813	0,3626
31	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PC	2	130,00	260,00	0,2648	0,5297
32	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO		PC	2	60,00	120,00	0,1222	0,2445
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	2	223,75	447,50	0,4558	0,9116
34	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	2	200,00	400,00	0,4074	0,8148
35	CILINDRO RODA DIANTEIRO		PC	2	56,92	113,84	0,1160	0,2319
36	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	2	64,34	128,68	0,1311	0,2621
37	COMANDO DE VALVULA		PC	2	250,00	500,00	0,5093	1,0186
38	CONTRA PINO		PC	2	7,85	15,70	0,0160	0,0320
39	COPO DO MOTOR DE PARTIDA		PC	1	200,00	200,00	0,4074	0,4074
40	CORREIA PARA ALTERNADOR		PC	2	50,00	100,00	0,1019	0,2037
41	CRUZETA CARDAN		PC	2	96,00	192,00	0,1956	0,3911
42	CUICAO FREIO		PC	2	197,00	394,00	0,4013	0,8026
43	DEFETOR DO SEMI EIXO		PC	2	48,67	97,34	0,0991	0,1983
44	DEFLETOR DO PINHÃO		PC	2	35,00	70,00	0,0713	0,1426
45	DISCO TACOGRAFO		PC	2	20,00	40,00	0,0407	0,0815
46	EIXO P/GARFO		PC	2	450,00	900,00	0,9167	1,8334

47	EIXO PILOTO		PC	2	350,00	700,00	0,7130	1,4260
48	EMBREGEM – KIT		KIT	2	1.278,00	2.556,00	2,6034	5,2069
49	EMBUCHAMENTO		PC	2	163,55	327,10	0,3332	0,6663
50	ENGRENAGEM DE 3° FIXA		PC	1	315,14	315,14	0,6420	0,6420
51	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA		PC	1	293,90	293,90	0,5987	0,5987
52	ENGRENAGEM DE 2° FIXA		PC	1	28,00	28,00	0,0570	0,0570
53	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL		PC	1	384,84	384,84	0,7840	0,7840
54	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL		PC	1	440,36	440,36	0,8971	0,8971
55	ENGRENAGEM DE 4°FIXA		PC	1	349,00	349,00	0,7110	0,7110
56	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL		PC	1	391,44	391,44	0,7974	0,7974
57	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE		PC	1	399,00	399,00	0,8128	0,8128
58	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA		PC	1	399,00	399,00	0,8128	0,8128
59	ENGRENAGEMDE 5°		PC	1	352,49	352,49	0,7181	0,7181
60	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR		PC	1	50,00	50,00	0,1019	0,1019
61	FLANGE DA TRANSMISSÃO		PC	2	140,00	280,00	0,2852	0,5704
62	GARFO DE 1° E 2°		PC	1	290,13	290,13	0,5910	0,5910
63	GARFO DE 3° E 4°		PC	1	180,85	180,85	0,3684	0,3684
64	GARFO DE EMBREGEM		PC	1	294,00	294,00	0,5989	0,5989
65	GARFO DE RÉ		PC	1	254,00	254,00	0,5174	0,5174
66	GARFO DO MOTOR PARTIDA		PC	1	52,78	52,78	0,1075	0,1075
67	GRAMPO DO FEIXE-DE-MOLAS		PC	1	30,14	30,14	0,0614	0,0614
68	GRAXO – Aditivo para óleo 500ml		PC	2	17,95	35,90	0,0366	0,0731
69	GRAXO – Tratamento químico p/ arrefecimento 1l		PC	2	22,45	44,90	0,0457	0,0915
70	GRAXO – Graxa azul 500g		PC	2	7,09	14,18	0,0144	0,0289
71	GRAXO – Graxa grafitada 500g		PC	2	19,78	39,56	0,0403	0,0806
72	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	2	81,91	163,82	0,1669	0,3337
73	INDUZIDO		PC	2	190,56	381,12	0,3882	0,7764
74	JOGO ARRUELA DE ACENTO		JG	2	82,41	164,82	0,1679	0,3358
75	JOGO BRONZE BIELA		JG	2	86,26	172,52	0,1757	0,3514
76	JOGO BRONZE FIXO		JG	2	81,89	163,78	0,1668	0,3336
77	JOGO BUCHA COMANDO		JG	2	30,00	60,00	0,0611	0,1222
78	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR		JG	2	72,61	145,22	0,1479	0,2958
79	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO		JG	2	96,00	192,00	0,1956	0,3911
80	JOGO ESCOVA		JG	2	35,00	70,00	0,0713	0,1426
81	JOGO GRAXETA		JG	2	26,46	52,92	0,0539	0,1078
82	JOGO JUNTA CAIXA		JG	2	45,00	90,00	0,0917	0,1833
83	JOGO JUNTA MOTOR		JG	2	360,00	720,00	0,7334	1,4667

84	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA		JG	3	193,50	580,50	0,3942	1,1826
85	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA		JG	3	185,37	556,11	0,3776	1,1329
86	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO		JG	2	45,00	90,00	0,0917	0,1833
87	JUNTA CABEÇOTE		PC	2	154,00	308,00	0,3137	0,6274
88	JUNTA TAMPA TUCHE		PC	2	96,00	192,00	0,1956	0,3911
89	LAMPADA P/FAROL		PC	10	19,37	193,70	0,0395	0,3946
90	LAMPADA P/PISCA		PC	10	1,23	12,30	0,0025	0,0251
91	LUVA TRANSMISSÃO		PC	4	323,14	1.292,56	0,6583	2,6331
92	MANECO FREIO DE MÃO		PC	2	170,00	340,00	0,3463	0,6926
93	MANGUEIRA FREIO		PC	2	76,76	153,52	0,1564	0,3127
94	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA		PC	2	190,00	380,00	0,3871	0,7741
95	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TASEIRA		PC	2	159,71	319,42	0,3253	0,6507
96	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA		PC	2	86,52	173,04	0,1763	0,3525
97	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TASEIRA		PC	4	137,38	549,52	0,2799	1,1194
98	MOLA DO FEIXE – 2ª E 3ª		PC	2	119,00	238,00	0,2424	0,4848
99	MOLA DO FEIXE – 4ª E 5ª		PC	2	68,00	136,00	0,1385	0,2770
100	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.		PC	2	40,00	80,00	0,0815	0,1630
101	PARAFUSO P/CABEÇOTE		PC	2	20,00	40,00	0,0407	0,0815
102	PARAFUSO RODA DIANTEIRO		PC	2	6,18	12,36	0,0126	0,0252
103	PARAFUSO RODA TRASEIRO		PC	2	7,71	15,42	0,0157	0,0314
104	PARAFUSO TRANSMISSÃO		PC	2	34,67	69,34	0,0706	0,1413
105	PENEIRA DA BOMBA		PC	1	36,00	36,00	0,0733	0,0733
106	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA		PC	2	34,00	68,00	0,0693	0,1385
107	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO		PC	2	36,06	72,12	0,0735	0,1469
108	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO		PC	2	20,00	40,00	0,0407	0,0815
109	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO		PC	2	20,89	41,78	0,0426	0,0851
110	PISTÃO COM ANEIS		JG	3	250,00	750,00	0,5093	1,5278
111	PISTAO DO RETENTOR		PC	2	17,96	35,92	0,0366	0,0732
112	PISTÃO P/COMPRESSOR		PC	2	200,00	400,00	0,4074	0,8148
113	POLIA		PC	2	141,79	283,58	0,2888	0,5777
114	POLIA DO VIRABREQUIM		PC	2	241,00	482,00	0,4909	0,9819
115	POLIA P/ALTERNADOR		PC	2	154,00	308,00	0,3137	0,6274
116	PONTA DE CAPA		PC	2	184,09	368,18	0,3750	0,7500
117	PONTA DE EIXO		PC	2	469,00	938,00	0,9554	1,9108
118	PARABRISA		PC	2	2.480,00	4.960,00	5,0521	10,1041
119	QUÍMICO – Aditivo para radiador 500ml		PC	2	15,00	30,00	0,0306	0,0611

120	QUÍMICO - Anti ferrugem 300 ml		PC	2	5,81	11,62	0,0118	0,0237
121	RELE P/ALTERNADOR		PC	2	16,82	33,64	0,0343	0,0685
122	RELE P/PISCA		PC	2	16,74	33,48	0,0341	0,0682
123	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO		PC	2	200,00	400,00	0,4074	0,8148
124	REPARO DE PINÇA DE FREIO		PC	2	43,00	86,00	0,0876	0,1752
125	REPARO DO ESTABILIZADOR		PC	2	30,00	60,00	0,0611	0,1222
126	REPARO DO GARFO		PC	2	40,00	80,00	0,0815	0,1630
127	REPARO DO S		PC	2	118,24	236,48	0,2409	0,4817
128	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA		PC	2	90,00	180,00	0,1833	0,3667
129	RETENTOR DA CARÇAÇA		PC	2	60,00	120,00	0,1222	0,2445
130	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	2	70,00	140,00	0,1426	0,2852
131	RETENTOR PARA DIFERENCIAL		PC	2	80,00	160,00	0,1630	0,3259
132	RETENTOR POLIA		PC	2	80,00	160,00	0,1630	0,3259
133	ROLAMENTO CARDAN		PC	2	107,00	214,00	0,2180	0,4359
134	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO		PC	2	200,00	400,00	0,4074	0,8148
135	ROLAMENTO DIREÇÃO		PC	2	49,00	98,00	0,0998	0,1996
136	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO		PC	2	97,44	194,88	0,1985	0,3970
137	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO		PC	2	104,00	208,00	0,2119	0,4237
138	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO		PC	2	104,00	208,00	0,2119	0,4237
139	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO		PC	2	168,00	336,00	0,3422	0,6845
140	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA		PC	2	140,00	280,00	0,2852	0,5704
141	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA		PC	2	158,00	316,00	0,3219	0,6437
142	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA		PC	2	187,00	374,00	0,3809	0,7619
143	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		PC	2	63,72	127,44	0,1298	0,2596
144	ROLAMENTO DO TENSOR		PC	2	130,00	260,00	0,2648	0,5297
145	ROSCA SEM FIM P/CAIXA		PC	2	108,03	216,06	0,2201	0,4401
146	S DE REGULAGEM		PC	2	135,00	270,00	0,2750	0,5500
147	SAPATA DE FREIO		PC	2	105,37	210,74	0,2147	0,4293
148	SEMI-EIXO		PC	2	432,26	864,52	0,8806	1,7611
149	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO		PC	2	151,53	303,06	0,3087	0,6174
150	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA		PC	2	154,00	308,00	0,3137	0,6274
151	SUPORTE DIANTEIRO		PC	2	212,69	425,38	0,4333	0,8666
152	SUPORTE DO ALTERNADOR		PC	2	186,43	372,86	0,3798	0,7596
153	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PC	2	365,66	731,32	0,7449	1,4898
154	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	2	250,00	500,00	0,5093	1,0186
155	TAMPA COMANDO		PC	2	240,00	480,00	0,4889	0,9778

156	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA		PC	2	55,00	110,00	0,1120	0,2241
157	TAMPA LATERAL		PC	1	220,00	220,00	0,4482	0,4482
158	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	1	99,00	99,00	0,2017	0,2017
159	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	2	99,00	198,00	0,2017	0,4034
160	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	2	87,93	175,86	0,1791	0,3582
161	TIRANTE DIANTEIRO		PC	2	146,29	292,58	0,2980	0,5960
162	TRAVA DO EIXO PILOTO		PC	2	49,50	99,00	0,1008	0,2017
163	TUCHE		PC	2	10,00	20,00	0,0204	0,0407
164	VALVULA ADMISSÃO		PC	2	30,00	60,00	0,0611	0,1222
165	VALVULA DA BOMBA DE OLEO		PC	2	25,00	50,00	0,0509	0,1019
166	VALVULA DESCARGA		PC	2	30,00	60,00	0,0611	0,1222
167	VALVULA ESCAPE		PC	2	30,00	60,00	0,0611	0,1222
168	VALVULA PEDAL		PC	2	133,19	266,38	0,2713	0,5426
169	VARETA DO TUCHE		PC	2	50,00	100,00	0,1019	0,2037
Total do Lote:						49.088,82	-	100,0000

8 - VEÍCULO CAMINHÃO INTERNACIONAL DIESEL – ANO: 2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL	% UNITARIO	% TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS		PC	4	33,00	132,00	0,0767	0,3069
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4	276,63	1.106,52	0,6432	2,5730
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4	225,00	900,00	0,5232	2,0928
4	ANEL SICRONIZADOR		PC	4	140,00	560,00	0,3255	1,3022
5	AUTOMATICO		PC	4	155,00	620,00	0,3604	1,4417
6	BATENTE DO FEIXE--DE--MOLAS		PC	4	45,00	180,00	0,1046	0,4186
7	BATERIA DE 150 AMPERES		PC	4	630,00	2.520,00	1,4649	5,8597
8	BIELETA		PC	4	75,00	300,00	0,1744	0,6976
9	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO		PC	4	125,00	500,00	0,2907	1,1626
10	BUCHA DA COLUNA		PC	4	15,00	60,00	0,0349	0,1395
11	BUCHA P/ INDUZIDO		PC	4	10,00	40,00	0,0233	0,0930
12	BUCHA P/PINO DIANTEIRA		PC	4	25,00	100,00	0,0581	0,2325
13	BUCHA P/PINO TRASEIRA		PC	4	33,00	132,00	0,0767	0,3069
14	BUCHA DA SUSPENSÃO		PC	4	18,42	73,68	0,0428	0,1713
15	CABEÇA P/TRÂNSMISSÃO		PC	4	129,00	516,00	0,3000	1,1998
16	CAMISA DO COMPRESSOR		PC	4	50,00	200,00	0,1163	0,4651
17	CANO D'AGUA		PC	4	63,00	252,00	0,1465	0,5860
18	CATRACA DE FREIO DIREITA		PC	4	135,00	540,00	0,3139	1,2557
19	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		PC	4	145,00	580,00	0,3372	1,3487
20	CHAVE DO SETA		PC	4	236,42	945,68	0,5497	2,1990

21	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	4	79,43	317,72	0,1847	0,7388
22	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	4	80,00	320,00	0,1860	0,7441
23	CONTRA PINO		PC	4	20,00	80,00	0,0465	0,1860
24	CORREIA PARA ALTERNADOR		PC	4	55,00	220,00	0,1279	0,5116
25	CRUZETA CARDAN		PC	4	148,34	593,36	0,3449	1,3797
26	CUICAO FREIO		PC	4	120,00	480,00	0,2790	1,1161
27	DEFETOR DO SEMI EIXO		PC	4	20,00	80,00	0,0465	0,1860
28	DEFLETOR DO PINHÃO		PC	4	20,00	80,00	0,0465	0,1860
29	FLANGE DA TRANSMISSÃO		PC	4	198,80	795,20	0,4623	1,8491
30	GRAMPO DO FEIXE-DE-MOLAS		PC	4	32,00	128,00	0,0744	0,2976
31	GRAXO - ADITIVO P/ÓLEO C/ 500ml		PC	4	17,54	70,16	0,0408	0,1631
32	GRAXO - TRATAMENTO QUÍMICO P/ ARREFECIMENTO C/ 1l		PC	4	20,57	82,28	0,0478	0,1913
33	GRAXO - GRAXA AZUL C/ 500g		PC	4	8,10	32,40	0,0188	0,0753
34	GRAXO - GRAXA GRAFITADA C/ 500g		PC	4	24,18	96,72	0,0562	0,2249
35	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	4	94,04	376,16	0,2187	0,8747
36	INDUZIDO		PC	4	138,35	553,40	0,3217	1,2868
37	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR		PC	4	77,87	311,48	0,1811	0,7243
38	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO		PC	4	114,00	456,00	0,2651	1,0603
39	JOGO ESCOVA		JG	4	25,00	100,00	0,0581	0,2325
40	JOGO GAXETA		JG	4	20,00	80,00	0,0465	0,1860
41	JOGO JUNTA CAIXA		JG	4	40,00	160,00	0,0930	0,3720
42	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA		JG	4	105,31	421,24	0,2449	0,9795
43	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO		JG	4	28,83	115,32	0,0670	0,2682
44	JUMELO DO FEIXE-DE-MOLAS		PC	4	63,00	252,00	0,1465	0,5860
45	JUNTA CABEÇOTE		PC	4	47,00	188,00	0,1093	0,4372
46	JUNTA CARTER		PC	4	28,00	112,00	0,0651	0,2604
47	JUNTA TAMPA TUCHE		PC	4	28,00	112,00	0,0651	0,2604
48	LAMPADA P/FAROL		PC	4	21,78	87,12	0,0506	0,2026
49	LAMPADA P/PISCA		PC	4	1,36	5,44	0,0032	0,0126
50	LUVA TRANSMISSÃO		PC	4	136,06	544,24	0,3164	1,2655
51	MANECO FREIO DE MÃO		PC	4	150,00	600,00	0,3488	1,3952
52	MANGUEIRA FREIO		PC	4	40,00	160,00	0,0930	0,3720
53	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA DIANTEIRA		PC	4	116,79	467,16	0,2716	1,0863
54	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA TASEIRA		PC	4	139,00	556,00	0,3232	1,2929
55	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA DIANTEIRA		PC	4	111,80	447,20	0,2600	1,0399
56	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA TASEIRA		PC	4	120,00	480,00	0,2790	1,1161

57	MOLA DO FEIXE – 2ª E 3ª		PC	4	90,00	360,00	0,2093	0,8371
58	MOLA DO FEIXE – 4ª E 5ª		PC	4	50,00	200,00	0,1163	0,4651
59	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.		PC	4	15,00	60,00	0,0349	0,1395
60	PARAFUSO RODA DIANTEIRO		PC	4	14,00	56,00	0,0326	0,1302
61	PARAFUSO RODA TRASEIRO		PC	4	15,00	60,00	0,0349	0,1395
62	PARAFUSO TRANSMISSÃO		PC	4	12,15	48,60	0,0283	0,1130
63	PENEIRA DA BOMBA		PC	4	20,00	80,00	0,0465	0,1860
64	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA		PC	4	23,00	92,00	0,0535	0,2139
65	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO		PC	4	23,00	92,00	0,0535	0,2139
66	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO		PC	4	49,02	196,08	0,1140	0,4559
67	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO		PC	4	45,00	180,00	0,1046	0,4186
68	PISTAO DO RETENTOR		PC	4	37,00	148,00	0,0860	0,3441
69	PISTÃO P/COMPRESSOR		PC	4	27,47	109,88	0,0639	0,2555
70	POLIA P/ALTERNADOR		PC	4	39,00	156,00	0,0907	0,3627
71	PONTA DE CAPA		PC	4	106,18	424,72	0,2469	0,9876
72	PONTA DE EIXO		PC	4	110,00	440,00	0,2558	1,0231
73	PORTA ESCOVA		PC	4	63,00	252,00	0,1465	0,5860
74	QUÍMICO – ADITIVO P/ RADIADOR C/500ml		PC	4	14,98	59,92	0,0348	0,1393
75	QUÍMICO – ANTI FERRUGEM C/300ml		PC	4	4,92	19,68	0,0114	0,0458
76	RELE P/ALTERNADOR		PC	4	49,00	196,00	0,1139	0,4558
77	RELE P/PISCA		PC	4	46,52	186,08	0,1082	0,4327
78	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO		PC	4	250,00	1.000,00	0,5813	2,3253
79	REPARO DE PINÇA DE FREIO		PC	4	49,00	196,00	0,1139	0,4558
80	REPARO DO ESTABILIZADOR		PC	4	48,00	192,00	0,1116	0,4465
81	REPARO DO GARFO		PC	4	47,00	188,00	0,1093	0,4372
82	REPARO DO S		PC	4	78,98	315,92	0,1837	0,7346
83	REPARO PARA VÁLVULA		PC	4	141,59	566,36	0,3292	1,3169
84	REPARO SICRONIZADOR		PC	4	80,00	320,00	0,1860	0,7441
85	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA		PC	4	115,00	460,00	0,2674	1,0696
86	RETENTOR DA CARÇAÇA		PC	4	35,00	140,00	0,0814	0,3255
87	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	4	50,00	200,00	0,1163	0,4651
88	RETENTOR PARA DIFERENCIAL		PC	4	50,00	200,00	0,1163	0,4651
89	RETENTOR POLIA		PC	4	40,00	160,00	0,0930	0,3720
90	ROLAMENTO CARDAN		PC	4	90,00	360,00	0,2093	0,8371
91	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO		PC	4	108,62	434,48	0,2526	1,0103
92	ROLAMENTO DIREÇÃO		PC	4	50,00	200,00	0,1163	0,4651
93	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO		PC	4	70,00	280,00	0,1628	0,6511

94	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO		PC	4	120,00	480,00	0,2790	1,1161
95	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO		PC	4	136,15	544,60	0,3166	1,2664
96	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO		PC	4	159,61	638,44	0,3711	1,4846
97	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA		PC	4	120,00	480,00	0,2790	1,1161
98	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA		PC	4	125,00	500,00	0,2907	1,1626
99	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA		PC	4	70,00	280,00	0,1628	0,6511
100	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		PC	4	80,00	320,00	0,1860	0,7441
101	ROLAMENTO DO TENSOR		PC	4	40,00	160,00	0,0930	0,3720
102	ROSCA SEM FIM P/CAIXA		PC	4	55,00	220,00	0,1279	0,5116
103	S DE REGULAGEM		PC	4	85,00	340,00	0,1976	0,7906
104	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO		PC	4	214,79	859,16	0,4994	1,9978
105	SUPORTE DA VALVULA TEMOST.		PC	4	279,00	1.116,00	0,6488	2,5950
106	SUPORTE DA CABINE		PC	4	40,00	160,00	0,0930	0,3720
107	SUPORTE DIANTEIRO		PC	4	130,00	520,00	0,3023	1,2091
108	SUPORTE DO ALTERNADOR		PC	4	235,34	941,36	0,5472	2,1889
109	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PC	4	309,90	1.239,60	0,7206	2,8824
110	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	4	330,00	1.320,00	0,7673	3,0694
111	TAMPA COMANDO		PC	4	200,00	800,00	0,4651	1,8602
112	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA		PC	4	79,00	316,00	0,1837	0,7348
113	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	4	88,00	352,00	0,2046	0,8185
114	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	4	144,59	578,36	0,3362	1,3449
115	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	4	114,30	457,20	0,2658	1,0631
116	TIRANTE DIANTEIRO		PC	4	30,00	120,00	0,0698	0,2790
117	TRAVA DO EIXO PILOTO		PC	4	25,80	103,20	0,0600	0,2400
118	VALVULA DA BOMBA DE OLEO		PC	4	88,94	355,76	0,2068	0,8272
119	VALVULA DESCARGA		PC	4	40,00	160,00	0,0930	0,3720
120	VALVULA PEDAL		PC	4	198,90	795,60	0,4625	1,8500
Total do Lote:						43.005,48	-	100,0000

9 - CACAMBA BASCULANTE VW ANO 2013

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL	% UNITARIO	% TOTAL
1	AGUA DESTILADA		PC	20	5,10	102,00	0,0236	0,4727
2	AMORTECDOR DIANTEIRO		PC	2	285,00	570,00	1,3208	2,6417
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2	288,35	576,70	1,3364	2,6727
4	ADITIVO		PC	10	15,00	150,00	0,0695	0,6952
5	AUTOMATICO		PC	2	150,00	300,00	0,6952	1,3904

6	BARRA DIREÇÃO		PC	1	325,00	325,00	1,5062	1,5062
7	BATERIA DE 150 AMPERES		PC	1	975,00	975,00	4,5187	4,5187
8	BUCHA P/ INDUZIDO		PC	1	10,00	10,00	0,0463	0,0463
9	BUCHA P/PINO DIANTEIRA		PC	1	40,00	40,00	0,1854	0,1854
10	BUCHA P/PINO TRASEIRA		PC	1	40,00	40,00	0,1854	0,1854
11	BUCHA DA SUSPENSÃO		PC	1	27,74	27,74	0,1286	0,1286
12	CATRACA DE FREIO DIREITA		PC	1	190,00	190,00	0,8806	0,8806
13	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		PC	1	170,00	170,00	0,7879	0,7879
14	CILINDRO RODA DIANTEIRO		PC	1	101,88	101,88	0,4722	0,4722
15	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	1	136,43	136,43	0,6323	0,6323
16	COMANDO DE VALVULA		PC	1	399,00	399,00	1,8492	1,8492
17	CONTRA PINO		PC	1	20,00	20,00	0,0927	0,0927
18	CORREIA		PC	1	150,00	150,00	0,6952	0,6952
19	CRUZETA CARDAN		PC	1	200,00	200,00	0,9269	0,9269
20	CUICAO FREIO		PC	1	118,80	118,80	0,5506	0,5506
21	DISCO TACOGRAFO		PC	1	46,30	46,30	0,2146	0,2146
22	FILTRO AR		PC	4	160,00	640,00	0,7415	2,9661
23	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	4	140,00	560,00	0,6488	2,5953
24	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	4	73,00	292,00	0,3383	1,3533
25	FILTRO RACOR		PC	4	193,59	774,36	0,8972	3,5888
26	GRAXA		PC	1	29,28	29,28	0,1357	0,1357
27	IMPULSOR DE PARTIDA		PC	1	112,47	112,47	0,5212	0,5212
28	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA		JG	1	216,25	216,25	1,0022	1,0022
29	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA		JG	1	216,25	216,25	1,0022	1,0022
30	JUMELO DO FEIXE-DE-MOLAS		PC	1	70,00	70,00	0,3244	0,3244
31	ALTERNADOR		PC	1	1.440,00	1.440,00	6,6737	6,6737
32	LAMPADA P/FAROL		PC	10	40,00	400,00	0,1854	1,8538
33	LAMPADA 69		PC	8	4,00	32,00	0,0185	0,1483
34	LUVA TRANSMISSÃO		PC	1	231,70	231,70	1,0738	1,0738
35	MANECO FREIO DE MÃO		PC	10	310,00	3.100,00	1,4367	14,3670
36	MANGUEIRA FREIO		PC	1	120,00	120,00	0,5561	0,5561
37	KIT EMBREAGEM		PC	1	44,50	44,50	0,2062	0,2062
38	MOLA DO FEIXE TRAS		PC	1	628,25	628,25	2,9116	2,9116
39	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.		PC	1	40,00	40,00	0,1854	0,1854
40	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA		PC	1	50,00	50,00	0,2317	0,2317
41	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO		PC	1	50,00	50,00	0,2317	0,2317
42	PARABRISA		PC	1	2.883,95	2.883,95	13,3657	13,3657
43	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		PC	1	248,00	248,00	1,1494	1,1494

44	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	4	250,00	1.000,00	1,1586	4,6345
45	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		PC	4	250,00	1.000,00	1,1586	4,6345
46	ROLAMENTO DO TENSOR		PC	1	125,61	125,61	0,5821	0,5821
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PC	1	463,45	463,45	2,1479	2,1479
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PC	2	463,45	926,90	2,1479	4,2957
49	HELICE MOTOR		PC	2	360,45	720,90	1,6705	3,3410
50	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	2	216,25	432,50	1,0022	2,0044
51	SILICONE		PC	2	40,00	80,00	0,1854	0,3708
Total do Lote:						21.577,22	-	100,0000

10 - RETROESCAVADEIRA 416 E CAT

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL	% UNITARIO	% TOTAL
1	ABRACADEIRA		PC	10	2,45	24,50	0,0206	0,2062
2	DENTE		PC	10	150,00	1.500,00	1,2625	12,6252
3	FILTRO COMBUSTÍVEL		PC	2	175,00	350,00	1,4729	2,9459
4	FILTRO DE AR		PC	2	420,00	840,00	3,5351	7,0701
5	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	2	135,00	270,00	1,1363	2,2725
6	FILTRO SECUNDÁRIO		PC	2	176,53	353,06	1,4858	2,9716
7	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO		PC	2	228,00	456,00	1,9190	3,8381
8	CORREIA DO ALTERN.		PC	2	150,00	300,00	1,2625	2,5250
9	COLMEIA		PC	1	2.158,15	2.158,15	18,1647	18,1647
10	MANGOTE DE ÁGUA		PC	2	197,00	394,00	1,6581	3,3162
11	MANGOTE DO RADIADOR		PC	2	200,00	400,00	1,6834	3,3667
12	CONEXÃO MANGUEIRA		PC	15	33,00	495,00	0,2778	4,1663
13	BOMBA DE ÁGUA		PC	1	667,03	667,03	5,6143	5,6143
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PC	1	1.275,25	1.275,25	10,7335	10,7335
15	BATERIA 150AMP		PC	2	900,00	1.800,00	7,5751	15,1503
16	AGUA DESLILADA		LT	20	4,95	99,00	0,0417	0,8333
17	ADITIVO		LT	20	24,95	499,00	0,2100	4,2000
Total do Lote:						11.880,99	-	100,0000

11 - CATERPILLAR PATROL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL	% UNITARIO	% TOTAL
1	BATERIA		PC	2	945,00	1.890,00	4,6722	9,3444
2	BOMBA HIDRÁULICA		PC	1	1.373,35	1.373,35	6,7900	6,7900
3	CILINDRO DE EMBREAGEM		PC	1	395,00	395,00	1,9529	1,9529
4	CRUZETAS DO CARDAN		PC	2	139,00	278,00	0,6872	1,3745
5	CRUZETAS DA TRACÇÃO		PC	2	117,67	235,34	0,5818	1,1636

6	DENTE DA CAÇAMBA DIANTEIRA		PC	2	117,67	235,34	0,5818	1,1636
7	DENTE DA CAÇAMBA TRASEIRA		PC	2	88,24	176,48	0,4363	0,8725
8	FILTRO DE AR EXTERNO		PC	2	400,00	800,00	1,9777	3,9553
9	FILTRO DE AR INTERNO		PC	2	200,00	400,00	0,9888	1,9777
10	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	2	176,53	353,06	0,8728	1,7456
11	FILTRO DO HIDRÁULICO		PC	2	370,00	740,00	1,8293	3,6587
12	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE		PC	2	120,00	240,00	0,5933	1,1866
13	GRAXO - ADITIVO PARA ÓLEO 500ml		PC	6	30,00	180,00	0,1483	0,8899
14	GRAXO - TRATAMENTO P/ARREFECIMENTO		PC	2	20,00	40,00	0,0989	0,1978
15	GRAXO - GRAXA AZUL 500g		PC	6	20,00	120,00	0,0989	0,5933
16	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500g		PC	6	30,00	180,00	0,1483	0,8899
17	KIT BUCHA DO EIXO TRASEIRO		PC	1	300,00	300,00	1,4832	1,4832
18	KIT DE BUCHA DA LANÇA TRASEIRA COMP.		PC	1	345,00	345,00	1,7057	1,7057
19	KIT DO BURDOSO DIANTEIRA		PC	1	415,00	415,00	2,0518	2,0518
20	LUVA PONTEIRA CARDAN		PC	2	444,00	888,00	2,1952	4,3904
21	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MT		PC	2	189,00	378,00	0,9344	1,8689
22	PARAFUSO DOS DENTES DAS CAÇAMBAS		PC	6	10,00	60,00	0,0494	0,2966
23	PARAFUSO C/PORCA DAS RODAS DIANTEIRA		PC	6	20,00	120,00	0,0989	0,5933
24	PONTEIRA LUVA DO CARDAN		PC	1	255,00	255,00	1,2608	1,2608
25	PORCA DOS DENTES DAS CAÇAMBAS		PC	2	3,69	7,38	0,0182	0,0365
26	QUÍMICO - ADITIVO P/ RADIADOR		PC	2	30,00	60,00	0,1483	0,2966
27	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM C/300ml		PC	2	14,95	29,90	0,0739	0,1478
28	REPARO DO CIL. DE ELEVAÇÃO CAÇAMBA		PC	1	127,26	127,26	0,6292	0,6292
29	REPARO DO CIL. DE ELEV. LANÇA TRASEIRA		PC	1	230,00	230,00	1,1372	1,1372
30	REPARO CIL. DE ELEV. GIRO LANÇA		PC	2	270,00	540,00	1,3349	2,6698
31	REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR		PC	2	135,00	270,00	0,6675	1,3349
32	REPARO DO CIL. INCLINAÇÃO DA CAÇAMBA		PC	2	250,00	500,00	1,2360	2,4721
33	REPARO DO CIL. BRAÇO LANÇA TRAS		PC	2	176,53	353,06	0,8728	1,7456
34	REPARO DO CIL. CONCHA TRASEIRA		PC	2	146,91	293,82	0,7263	1,4527
35	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO		PC	2	470,83	941,66	2,3278	4,6557
36	REPARO DO PISTÃO DA LANÇA TRASEIRA		PC	2	299,00	598,00	1,4783	2,9566
37	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO		PC	4	80,00	320,00	0,3955	1,5821
38	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO		PC	4	100,00	400,00	0,4944	1,9777

39	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO DIANTEIRO		PC	4	300,00	1.200,00	1,4832	5,9330
40	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO		PC	4	280,00	1.120,00	1,3844	5,5374
41	SEPARADOR DE FREIO		PC	2	72,66	145,32	0,3592	0,7185
42	SUPORTES DAS UNHAS		PC	2	100,00	200,00	0,4944	0,9888
43	TERMINAL DE DIREÇÃO (BARRA) DIREITO		PC	4	300,00	1.200,00	1,4832	5,9330
44	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO (BARRA)		PC	4	300,00	1.200,00	1,4832	5,9330
45	TRAVA DA UNHA		PC	4	23,00	92,00	0,1137	0,4549
Total do Lote:						20.225,97	% TOTAL	100,0000

12 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI 740HL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL	% UNITARIO	% TOTAL
1	OLEO HIDRAULICO 68		PC	10	18,95	189,50	0,0016	0,0157
2	DENTE		PC	10	150,00	1.500,00	0,0125	0,1246
3	FILTRO COMBUSTÍVEL		PC	2	176,53	353,06	0,0147	0,0293
4	FILTRO DE AR		PC	2	420,00	840,00	0,0349	0,0698
5	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	2	137,00	274,00	0,0114	0,0228
6	FILTRO SECUNDÁRIO		PC	2	175,00	350,00	0,0145	0,0291
7	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO		PC	2	230,00	460,00	0,0191	0,0382
8	CORREIA DO ALTERN.		PC	2	120,00	240,00	0,0100	0,0199
9	COLMEIA		PC	1	2.158,15	2.158,15	0,1793	0,1793
10	MANGOTE DE ÁGUA		PC	2	200,00	400,00	0,0166	0,0332
11	MANGOTE DO RADIADOR		PC	2	200,00	400,00	0,0166	0,0332
12	CONEXÃO MANGUEIRA		PC	15	30,00	450,00	0,0025	0,0374
13	BOMBA DE ÁGUA		PC	1	657,00	657,00	0,0546	0,0546
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PC	1	1.269,00	1.269,00	0,1054	0,1054
15	BATERIA 150AMP		PC	2	949,95	1.899,90	0,0789	0,1578
16	AGUA DESLILADA		PC	20	4,95	99,00	0,0004	0,0082
17	ADITIVO		PC	20	24,95	499,00	0,0021	0,0414
Total do Lote:						12.038,61	% TOTAL	1,0000

13 - AMBULANCIA RENAULT – MASTER 2013/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL	% UNITARIO	% TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4	320,00	1.280,00	1,5734	6,2937
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4	300,00	1.200,00	1,4751	5,9003
3	BANDEJA INFERIOR		PC	4	430,00	1.720,00	2,1143	8,4572
4	BANDEJA SUPERIOR		PC	4	430,00	1.720,00	2,1143	8,4572
5	BATERIA		PC	1	580,00	580,00	2,8518	2,8518

6	BIELETA		PC	4	60,00	240,00	0,2950	1,1801
7	BOMBA DAGUA		PC	1	590,00	590,00	2,9010	2,9010
8	BOMBA DE OLEO		PC	1	600,00	600,00	2,9502	2,9502
9	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA		PC	4	45,00	180,00	0,2213	0,8851
10	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PC	4	55,00	220,00	0,2704	1,0817
11	CILINDRO DE RODA		PC	2	100,00	200,00	0,4917	0,9834
12	CILINDRO MESTRE DE FREIO		PC	1	340,00	340,00	1,6718	1,6718
13	CORREIA ALTERNADOR		PC	2	150,00	300,00	0,7375	1,4751
14	CORREIA DENTADA		PC	2	150,00	300,00	0,7375	1,4751
15	COXIM DO AMORTECEDOR		PC	2	103,62	207,24	0,5095	1,0190
16	COXIM DO MOTOR		PC	2	112,38	224,76	0,5526	1,1051
17	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	2	290,00	580,00	1,4259	2,8518
18	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	2	290,00	580,00	1,4259	2,8518
19	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PC	2	180,00	360,00	0,8851	1,7701
20	JOGO JUNTA CAIXA MACHA		JG	1	60,00	60,00	0,2950	0,2950
21	JOGO JUNTA P/MOTOR		JG	1	750,00	750,00	3,6877	3,6877
22	JOGO LONA FREIO TRASEIRA		JG	2	198,00	396,00	0,9736	1,9471
23	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA		JG	2	140,00	280,00	0,6884	1,3767
24	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA		PC	2	270,00	540,00	1,3276	2,6552
25	KIT DE EMBREAGEM		PC	1	1.100,00	1.100,00	5,4086	5,4086
26	LAMPADA P/FAROL		PC	4	40,00	160,00	0,1967	0,7867
27	LAMPADA PISCA		PC	10	5,00	50,00	0,0246	0,2458
28	LANTERNA PISCA		PC	2	77,23	154,46	0,3797	0,7595
29	MANGUEIRA RADIADOR		PC	1	120,00	120,00	0,5900	0,5900
30	PISTÃO P/PINCE DE FREIO		PC	2	85,00	170,00	0,4179	0,8359
31	PIVÔ DA SUSPENSÃO		PC	4	120,00	480,00	0,5900	2,3601
32	RADIADOR		PC	1	780,00	780,00	3,8352	3,8352
33	REGULADOR VOLTAGEM		PC	1	200,00	200,00	0,9834	0,9834
34	RETENTOR DO VOLANTE		PC	1	175,35	175,35	0,8622	0,8622
35	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		PC	2	190,00	380,00	0,9342	1,8684
36	ROLAMENTO RODA TRASEIRO		PC	2	190,00	380,00	0,9342	1,8684
37	SAPATA FREIO TRASEIRO		PC	2	200,00	400,00	0,9834	1,9668
38	TAMBOR DE FREIO		PC	2	200,00	400,00	0,9834	1,9668
39	TENSOR		PC	1	250,00	250,00	1,2292	1,2292
40	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ		PC	2	155,00	310,00	0,7621	1,5243
41	CONDENSADOR AR		PC	1	1.380,00	1.380,00	6,7854	6,7854
Total do Lote:						20.337,81	% TOTAL	100,0000

14 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIO A DIESEL						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIO A DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétricos/eletrônicos, funilaria, pintura, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.) – As trocas, quando necessárias à consecução dos serviços.		Hora/Homem	500	120,00	60.000,00

15 - CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES A GASOLINA/ALCOOL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES A GASOLINA/ALCOOL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétricos/eletrônicos, funilaria, pintura, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.) As trocas, quando necessárias à consecução dos serviços.		Hora/Homem	200	105,00	21.000,00

16 - CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE CAMINHÕES/ONIBUS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE CAMINHÕES/ONIBUS, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétricos/eletrônicos, funilaria, pintura, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.) As trocas, quando necessárias à consecução dos serviços.		Hora/Homem	500	140,00	70.000,00

17 - CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES A DIESEL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES A DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços de diferencial, conversor, caixa de marcha, bomba hidráulica, cilindro hidráulico, nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétricos/eletrônicos, funilaria, pintura, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.) As trocas, quando necessárias à consecução dos serviços.		Hora/Homem	200	150,00	30.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2021

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Valdeci Sales - Centro - Areia de Baraúnas - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00006/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA PRÓPRIA E A DISPOSIÇÃO DESTA MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM SERVIÇOS MECANICOS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO DE DEFEITOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - CNPJ n° 01.612.685/0001-90.

VENCEDOR:

CNPJ:

TOTAL:

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 1				
2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 2				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00006/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00006/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 00006/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Lote(s):

Valor: R\$

-

Lote(s) :
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, CNPJ n° 01.612.685/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Brasileira, Casado, Nutricionista, residente e domiciliado na Rua Valdeci Sales, . - Centro - Areia de Baraúnas - PB, CPF n° 043.399.614-50, Carteira de Identidade n° 2.593.578 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00006/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA PRÓPRIA E A DISPOSIÇÃO DESTE MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM SERVIÇOS MECANICOS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO DE DEFEITOS.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00006/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).
Representado por: ... x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 336.313
12 361 1002 2012 Manutenção da Secretaria de Educação
12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do FUNDEB
12 361 1002 2020 Transporte Escolar - PNTE
04 452 1017 2034 Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
15 782 1025 2038 Manutenção do Departamento de Estradas de Rodagem
20 122 1024 2040 Manutenção da Secretaria de Agricultura
08 122 1014 2043 Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social
08 243 1014 2048 Manutenção dos programas do FNAS
10 301 2001 2061 Manutenção da Secretaria de Saúde
10 301 1007 2051 Manutenção do PSF
3390.30 99 - Material de Consumo
3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - As despesas que superem 70 km da sede deste município, sejam com combustíveis, ou transporte em pranchas de veículos serão por conta da contratada, sem nenhum custo adicional. .

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Areia de Baraunas - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....